Ano XXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3829

Sexta-feira
19 de Dezembro
de 2014

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 121/E, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE ÁREA DESTINADA A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, IV, combinado com o art. 75, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento para que seja emitida a "Certidão de Viabilidade" de área, regularmente constituída junto ao Município de Boa Vista, destinada a comercialização dos produtos derivados do petróleo:

I - O procedimento será iniciado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, através do preenchimento do requerimento, contendo, em anexo, a cópia autenticada da Identidade e do CPF do interessado, o croqui de localização e a documentação do lote.

II - O processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Arrecadação - DAR, para que seja feito o levantamento dos débitos do lote onde será destinada a comercialização dos produtos derivados do petróleo. Havendo qualquer inadimplência no lote correspondente, o processo ficará suspenso até que o contribuinte cumpra com suas obrigações tributárias.

III - Vencida a fase do inciso II, o processo será encaminhado ao Superintendente da Receita para conhecimento e, em até 48 (quarenta e oito) horas, enviado a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

IV - Na EMHUR deverá ser feito o levantamento topográfico da área e apresentado seu mapa e o Memorial Descritivo, bem como o Parecer Técnico sobre a adequação do empreendimento ao Código de Postura do Município de Boa Vista, Lei nº. 18 de 1974, no prazo de 5 (cinco) dias.

V - Depois de anexados os documentos pertinentes a localização, o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, e em até 5 (cinco) dias deverá ser feita vistoria e emitido o Parecer Ambiental.

VI - Sendo o Parecer Ambiental favorável ao interessado o processo seguirá para a SEPF onde será remetido à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico no prazo de 5 (cinco) dias e posterior retorno a SEPF.

VII - Na SEPF será emitida a Carta de Viabilidade e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para assinatura e posterior reenvio a SEPF no prazo de 3 (três) dias.

VIII - Após recebimento da certidão pelo interessado o processo será arquivado.

Art. 2º. Os procedimentos acima descritos deverão ser executados no prazo de 20 dias, a partir da conclusão da fase II deste regulamento.

Art. 3º. Não sendo obedecido o trâmite disciplinado neste Decreto a autoridade competente poderá retificar o erro, não o fazendo a certidão será passível de anulação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado à Rua Gel. Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, representado por sua PREFEITA MUNICIPAL, CERTIFICA, observado às informações contidas no processo nº _____, datado em_____, a pedido do Requerente, DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO _____ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____ - Bairro _____, nesta cidade, representada por sua sócia gerente, Sr. _____, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), portador (a) do RG nº. _____, e CPF nº._____, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua (AV), Bairro_____ , que o empreendimento localizado na Av._____, com área total de _____ m², Quadra nº._____, do loteamento _____, Bairro_____, nesta cidade, atendem as exigências da legislação Municipal (Plano Diretor Estratégico e Ambiental) no sentido de viabilidade para poder ser construído no local, posto para Comercialização de Produtos Derivados de Petróleo.

O presente termo de viabilidade apenas Certifica a Viabilidade de, naquela área, pode ser construído um Posto de Gasolina.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2470/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Carlos Augusto Pereira de Brito, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2471/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor José Ribamar de Souza Morais, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Defesa Civil, cumulativamente com o cargo de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo AO-9, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 15.12.2014 a 13.01.2015.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2472/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Sueli Kellen Franco dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2473/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Tássio Jardel Pereira Salles, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Lígia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Raimundo Maia Morais
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Moacir Carlos Collini
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Eliane de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Danyel Bacelar - Interino
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2474/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sheila Pereira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2475/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Alcilene dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2476/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Hozeanne da Costa Bezerra Nunes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2477/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gardênia Silva de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2478/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Tássio Jardel Pereira Salles, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2479/P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 2364/P, de 10 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 3823, de 11 de dezembro de 2014, que nomeou interinamente a senhora Mônica Mesquita Lima, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Controladora Geral, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Auditoria, ambos da Controladoria Geral do Município, até 19.12.2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 18 de dezembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO**

ERRATA

Referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0273/2010-PGMU, firmado entre a Pessoa Jurídica URBELUZ ENERGÉTICA S/A e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2010-SMOU, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 3823 de 11 de dezembro de 2014.

Onde se lê: "Unidade Orçamentária nº: 0701; Função Programática: 15.451.025 2.067; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Recursos Próprios-CIP."

Leia-se: "Unidade Orçamentária nº: 0701; Função Programática: 15.451.025 2.067; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – 4.4.90.39.00; Fonte de Recursos: Recursos Próprios-CIP."

Boa Vista, 18 de dezembro de 2014.

**Flávio Grangeiro De Souza
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 076/2014 – Registro de Preços
Processo 4516/2014-SMAG**

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 088/E-014-GPRE, comunica a quem interessar que após análise do Recurso interposto pela empresa STUDIOALPHA SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI EPP e contrarrazões da empresa SOUND STATION ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, por tudo que consta nos autos, bem como fulcrada na manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolveu tornar IMPROCEDENTE os pedidos do objeto dos Recursos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

**Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SUAGEP**

PORTARIA N° 173/2014 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art.75, da Lei complementar n°003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1° Suspender por extrema necessidade 30 (trinta) dias de férias da servidora Angelita Nóbrega da Silva, Professora de Educação Básica, Matrícula n°: 28.557, referente ao exercício de 2014/2015, as quais estavam marcadas para o período de 26/12/2014 a 25/01/2015, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Boa Vista, 17 de dezembro de 2014.

**Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

ERRATA

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2013-FNDE**

Onde se lê: "A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº. 333/2014, referente ao Pregão eletrônico nº. 065/2013, oriundo do Processo Administrativo nº. 23034.000301/2013-74, tendo como eventual aquisição de Tablete Educacional tipo 1 (entre 7 e 8 polegadas com conexão Wi-Fi), para atender os alunos de turmas do 1º ano da Rede Municipal de ensino, conforme especificações neste instrumento, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: LOTE ÚNICO – empresa classificada MULTILASER INDUSTRIAL S.A , com o valor de R$ 808.588,00 (Oitocentos e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura."

Leia-se: "A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº. 33/2014, referente ao Pregão eletrônico nº. 065/2013, oriundo do Processo Administrativo nº. 23034.000301/2013-74, tendo como eventual aquisição de Tablete Educacional tipo 1 (entre 7 e 8 polegadas com conexão Wi-Fi), para atender os alunos de turmas do 1º ano da Rede Municipal de ensino, conforme especificações neste instrumento, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: LOTE ÚNICO – empresa classificada MULTILASER INDUSTRIAL S.A , com o valor de R$ 808.588,00 (Oitocentos e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão do instrumento contratual."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista- RR, 17 de dezembro de 2014.

**Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Adjunta**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 572/2014 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM n°. 3342, e considerando a necessidade de formalizar as atribuições dos atendimentos médicos, ambulatoriais e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1°- Publicar as alterações das lotações e escalas de serviços dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de Dezembro de 2014.

**Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde
SMSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTAÇÕES E ESCALAS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERAÇÕES REFERENTES ÀS VERSÕES r.16 de 15/12/2014 E v.13 de 11/12/2014 NA PORTARIA Nº 572 de 16/12/2014

Setor: Fundo Municipal de Saúde

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
1	ELINA BERNAL DE OLIVEIRA	CC	FMS-DI	Diretor Executivo do FMS	40		13					MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT			MT						104	00	

Setor: Gerência de Compras

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
2	JOICIRENE TRAJANO RODRIGUE	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		3																										MT			MT	MT		24	00	

Setor: Coord. de Blocos de Internação - Bloco C

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
3	CONCEIÇÃO DE MARIA DE SALE	ES	SAU-NS	Enfermeiro	36		23	M	M	M	M	M			D	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	Mt	Mt		Mt		d	M	MN	M	180	30	
4	PATRICIA HELENA DA COSTA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	36		11	N		N	N					N				D		N			N			DN			N			N	N				144	00	
5	VALDELICE MACEDO SABA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M		D	M	M	M		M			M	M	M	138	00	

Setor: Coord. de Blocos de Internação - Bloco F

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
6	LUCIENI DE ARAUJO NOGUEIRA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	36		12	N			N		D	N			N	m		N			N			N							D			N	N	138	06	
7	ADRIANA PATRICIA CADEIRAS M	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		21	M	MN	M	M	M			M	M	M	M	D		M	M	M	M	M		DN	M	M	M						M	M	162	00	
8	LUZIA ARAUJO DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		27	IN	t	t	t	IN		D	DN	t	t	IN	t	D	dN	t	t	t	t	t		t	t	t	D	MN		d	MN	t	t	204	150	
9	MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		9					N	N		D	N			N			N			N		DN			N								120	00	
10	MARIA JOSE DA COSTA MOTA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	MN	M	M		D	M	M	M		M			M	M	M	150	00	

Setor: Coord. de Blocos de Internação - Bloco G

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
11	ELISANGELA LEÃO COUTINHO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		20			M	M	M				M	M	M	M	D	N	M	M	M	M	M		D	M	M	M		M					M	138	00	
12	KATIANE RODRIGUES ARAUJO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		13		N			N	D	D	N			N					N			N			N			D	N			MN	M		156	00	

Setor: Coord. da UTI e UCI - Equipe UCI

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
13	CHARLENE DE LEMOS MAGALHA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		11			N			N		D	N						N			N		D	DN			N			N			N		144	00	
14	CRISTIANA LOPES DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	M	Mn	M	M	M				M	M	Mn	MN	D		M	M	M	M	M			M	M	M		Mn			M	M	M	186	36	
15	VALDELICE MACEDO SABA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		10				n		d	n			n					n			n			n			N		d	n					120	108	

Setor: Coord. da UTI e UCI - Equipe UTI

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
16	ALCELIA TAVARES RODRIGUES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		17	n		N	n		N	n	D	N	n		N	Dn		N	n		N			N			N			N			N		216	72	
17	ELOILDA CASSIANO EUGENIO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		11		N			N		D	N			N			N			N			N			N			N			N			132	00	
18	GLEICE DA SILVA MAGALHAES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	M	M	M	MT					M	M	M	MT			M	M	M	M	M	D	D	M	M	M		M			M	M	M	156	00	
19	LUIZA SIMAO BATISTA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	M			M	MT	T	d				M	M	D		M	M	M	MN	Mn			Mn	M	M		M	d	n	M	M	M	198	60	

Setor: Coord. de Centro Cirúrgico e CME - Equipe CME

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total N	Total E	Total D
20	ADREMONICA PAULINO CAVALCA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		12	N	N		N	N		D	DN		N	N	N										N			N			N			156	00	
21	ALMIRA DE SOUZA VIEIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		12			N			N		D	N			N						N		D	N			N			N	D		N		144	00	
22	CARLA NEIDE CORREA CAVALCA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		12		N			N		N	N			N											MN	M	D	MN			MN	M	M	144	00	
23	JOSIETE CHAVES LIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	T	T	T	T	T	N			T	T	T	T			TN	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	150	00	
24	RUBIA DE SOUSA TAVARES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		29	t	t	t	t	t	D	D		t	t	t	t	N	dN	t	tN	t	t	tN	N		tN	t	t	DN	t	D	dN	t	t	N	300	144	

Setor: Coord. de Centro Cirúrgico e CME - Equipe Centro Cirúrgico

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total N	Total E	Total D
25	ANDREIA REIS MARTINS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		9									N			N			N			N		D	N			N			N			N		108	00	

Setor: Coord. da Emergência e Acolhimento - Equipe Acolhimento

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total N	Total E	Total D
26	AILTON DOS REIS MORAES	ES	SAU-NS	Enfermeiro	36		20	M	M	M	M	M				M	M	M	M	D					M			D	MN	M	M	N	M			M	M	M	150	00	
27	EMANUEL ARAUJO BEZERRA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	36		13	N			N		D	N			N			N		M	MN	M		MN								D	N			N	156	00	

Setor: Coord. da Emergência e Acolhimento - Equipe Emergência

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total N	Total E	Total D
28	FELIPE KELSON PEREIRA ALVES	ES	SAU-NS	Enfermeiro	36		25	N	n		N		D	dN	n			n		N	n	m	mN	Mn	M	mN	n		mN	n	n	dN	n	D	N	n	n	mN	330	174	
29	ALDERLANE COELHO DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	T	T	T	T	T				T	T	T			D	T	MT	T	T	T			T	T	T		T		D	T	T	T	150	00	
30	ALESSANDRO MORAIS DE AZEVE	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		23	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M		D	M	M	M		M		N	M	M	M	150	00	
31	ALMIR DA CONCEIÇÃO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	T	T	T	T					T	T	T	t		D	T	T	T	T	T			T	T	T		T		D	T	T	T	144	06	
32	BEATRIZ RODRIGUES LIMA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		21	N	n		N	n		dN	n		N	n		DN	Dn		N	n		N	n		N	n		dN	n	D		n		N	300	144	
33	ELEMILZA SIMIAO VIEIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		10		n			n		d	n			n			n			n			n							n			n			120	120	
34	MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	m	m	m	m	m				m	m	m	m	d		m	m	mN	m	m			m	mN	m		m			m	m	m	162	138	
35	MARILENE FRAZAO FARIAS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	M	Mt	Mt	Mt	M				Mt	Mt	Mt	Mt			Mt	MtN	Mt	Mt		D	Mt	Mt	Mt		Mt			Mt	Mt	Mt	264	114	
36	ZILNARA PEIXOTO TELLES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		12	N			N		D	N			N			DN					N			N			N		D	N			N	156	00	

Setor: Direção Técnica - Equipe Blocos de Internação F e G

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total N	Total E	Total D
37	MAXIMO EDUARDO COLINA CAL	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	20		12					M	M	M	M				M						M	M	M				M	M	M	M				72	00	

Setor: Coord. dos Serviços de Apoio Terapêutico

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total N	Total E	Total D
38	FABIOLA CRISTINA GIBSON ALVE	ES	SAU-NS	Nutricionista	36		22	M	M	M	M	M				M	M	M	M	D		MT	MT	MT	M	M			M	M	M			D		M	M	M	162	00	
39	AGOSTINHO CHAGAS NETO	ES	SAU-NS	Psicólogo	36		12	N			N						N			N			N		M	MN		D	N			N				N		N	144	00	
40	JOSILANE SILVERIO DA SILVA	ES	SAU-NS	Psicólogo	36		12		N			N		D	N			N			N			N			N			N		D	N		N				144	00	

Setor: Coord. de Diagnóstico por Imagem

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total N	Total E	Total D
41	DAIANA DE CALDAS BARBOSA	ES	SAU-NM	Técnico em Radiologia	24		9	D								D			D			D			D			D			D			D				D	N	108	00	

Setor: Coord. Médica da UTI e UCI - Equipe UTI

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total N	Total E	Total D
42	DARLENE SUSAN DA SILVA FEIT	ES		Médico Pediatra	20		9					N											M						MT	TN	T		N	N	M	M		90	00	

Setor: Coord. Médica de Emergência

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
43	ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PC		Médico	20		21	T			N	N	M		MT	T	M	N		MN		T	T	M	N	N			MT	T	M		N			T	T	MN	168	00	
44	HERCULES DE OLIVEIRA MARQU	PC		Médico	20		11			N		T	N	T			N			N	T					T	N			T			T						88	00	
45	IANE SANTANA MORAIS	PC		Médico	36		11										M				N					M	MT	MT			T	MT			MT	M	MT	N	108	00	
46	KYARA LUIZA HOLANDA DE BRIT	PC		Médico	36		18								M				MT	MT	M	M	T				M	MN	M	M	MN	T	MT	MT	MT	MT	M	MT	174	00	
47	LEIDIANA COSTA NOBLES	PC		Médico	36		8						T	M	M														N	N		M	M					N	68	00	
48	LEIDIANE MARTINS SARAIVA	PC		Médico	20		8	N											N		M						MT	MT		N			MT	MT					80	00	
49	LUIS JAVIER URBINA MEDINA	SE	SAU-NS	Médico	40		2					N			N																								24	00	
50	MALU JOYCE DE AMORIM MACED	PC		Médico	36		11								n						MN			M		MT	MT	M		T	TN			MT	M		M	114	12	

Setor: Coord. Médica de Emergência - Residência

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
51	ANA PAULA CARDOSO CRUZ VE	PC		Médico Residente	20		9		T			T							T		M	T	T		T				T							T			54	00	
52	ANNY KAROLYNE ROSSI	PC		Médico Residente	20		11		T	T				M			T							T		T			T	T						T	T	T	88	00	
53	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA LIBER	PC		Médico Residente	20		12	T				T	MT		T			T		MT						T			T	T	T		T				T		84	00	
54	MARCELLA AUGUSTA SOUZA DE	PC		Médico Residente	20		10	T			T		M	MT		T			T				T	T									T					T	68	00	

Setor: Coordenaçao de Laboratorios

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
55	CASSIO ALENCAR MEIRA	PC		Bioquimico	36		21	T	T	T	T	T	D			T	T	T	T					T	T	T	D		T	T	M		T			T	T	M	138	00	
56	JULIANA CRISTINA FERREIRA	ES	SAU-NS	Bioquimico	36		11	N			N							N		DN		TN	T		N						N	D				N		N	144	00	
57	JANAINA TATHIANA GUIMARÃES	ES		Quimico	40		10	T	T	T	T																		T	T			T	D		T	T		88	00	

Setor: Coord. de Hotelaria e Resíduos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
58	ISABEL CRISTINA QUEIROZ DA S	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		3			D				D											D													36	00	
59	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		10	N				N			N		D				D						N		D		N		D				D	120	00	
60	ISABEL CRISTINA QUEIROZ DA S	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		10	D				D			D							D				D			N		D		N		D		N	120	00	
61	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		3			N				N							N																	36	00	

Setor: Coord. de Higienização e Limpeza

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
62	CLAUBER DANTAS GOUVEIA	ES	ASD	Auxiliar de Serviço Diversos	40		8		N													D		N		D		N		D		N		D				88	00	
63	GREIK NONATO RODRIGUES	ES	ASD	Auxiliar de Serviço Diversos	40		12			D		N		D		N		D		N				N			N		D		N		D		N			144	00	
64	JEAN CARLOS EVARISTO DA SIL	ES	ASD	Auxiliar de Serviço Diversos	40		13	N		D				D		N		D				D		N		D		N		D				N		N		D	156	00	
65	PAULO ALEXANDRE TRAJANO BI	ES	ASD	Auxiliar de Serviço Diversos	40		13	D		N		D				D		N		D				D		N		D				D		N		D		N	156	00	
66	WALTERNEY NASCIMENTO DE C	ES	ASD	Auxiliar de Serviço Diversos	40		13	D		N		D		N		D				D		N		D		N		D		N		D				D			156	00	

Setor: Centro de Saúde Aygara Mota - Cidade Satélite

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
67	ANA ROSA SILVA SANTIAGO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		5	MT	MT	MT	MT	MT																											40	00	

Setor: Centro de Saúde Mariano de Andrade - Caranã

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
68	SYLOR AUGUSTA LIMA DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		9	MT	MT															MT	MT			MT	MT			MT			MT	MT		72	00	

Setor: Posto de Saúde Jardim Floresta

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
69	EVERTON RODRIGUES BEZERRA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		17	MT	MT	MT						MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT			MT			MT	MT		136	00	

Setor: Posto de Saúde União

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
70	CHARLENE MENEZES DE SOUZA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		17	MT	MT	MT						MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT			MT			MT	MT		136	00	

Setor: Centro de Saúde São Vicente

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
71	KALINE RIBEIRO PEREIRA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		5	MT	MT	MT	MT	MT																											40	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Cambará

Servidores que sairam de Escala

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
72	MARIA SOCORRO SICALES CAMP	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		14									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT			MT			MT	MT		112	00	

Setor: Centro de Saúde Buritis

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
73	MARIA EDINA CARAMEZ DE CAST	ES	SAU-NS	Nutricionista	40		16	MT	MT							MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT			MT			MT	MT		128	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Alvorada

Inclusão de Novos Servidores

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
74	VANDERLAN MOTA SOBRAL	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		14									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT			MT			MT	MT		112	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Primavera

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
75	HELENILSON JOSE SOARES BON	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		18		MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT			MT			MT	MT		144	00	

Setor: SAMU - ADMINISTRATIVO

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
76	DANIELA ESTER DE LIMA XAVIER	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		9	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT																					72	00	
77	CLAUDIA MARIA BISPO SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem - Es	36		12				N	N			N					MT	N		N			N	N			N			N		MT	N			144	00	
78	JOSE SILVESTRE VARELA FILHO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem - Es	36		13	TN	T		N			N			N	N		N				N				T	N			N					N		150	00	

Setor: SAMU - SAV

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
79	ERICKSON ALVES DA SILVA	SE	SAU-NM	Condutor	36		22	T	T	T	T	T	MT		MT		T	T	MT				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T	150	00	
80	RENATO MARINHO PEREIRA DA	SE	SAU-NM	Condutor	36		22	M	M	M	M	M				MT	M	M				MT	M	M	M	M			M	M	M	M	M	M	MT		M	M	M	150	00	
81	BRUNO THALES PEREIRA DE OL	PC		Médico Intervencionista	20		9			T										MT				TN	T		MTN			TN		N	MTN			TN		138	00	
82	JULIO ERNESTO E H ASCARRUN	SE	SAU-NS	Médico Intervencionista	20		5				MT						T	MT							M							MT						46	00	

Setor: SAMU - BRAVO I

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
83	ZACARIAS SANTIAGO ARAUJO	SE	SAU-NM	Condutor	36		8						N			N			N			N			N			N			N					N		96	00	
84	DIARICE GENTIL CHAVES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		20			T	T				MT	T	T	T				T	T	T		T	MT		T	T	T	T	MT		T	T	T	138	00	
85	NOEMI DOS SANTOS CONCEICAO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		11			N			N			N			TN		MT	N			TN			N			N			N			N		144	00	

Setor: SAMU - BRAVO II

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
86	CHARLINGTON MAGNO BOERI D	SE	SAU-NM	Condutor	36		13	N			N					N	T	T	N			N			N		MT	N						N		N	N	144	00	
87	GECIVAL JOSE QUEIROZ CAMPO	SE	SAU-NM	Condutor	36		10									N			N		MT	N			N		MT	N			N	N		N				120	00	

Setor: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
88	ELISANGELA MONCAO MINE	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		7																		M	M			M	M			M			M	M		28	00	

Setor: Coord. de Imunizações

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
89	RODRIGO FABIO MENDONCA DA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		20						M	T		T	T	T	T			T	T	T	T	T	T	M	T	T	T	M	T			T	T		120	00	

Setor: Farmácia Popular

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
90	RENANIA GONCALVES PEREIRA	ES	SAU-NM	Auxiliar do Farmacêutico	40		18	T	T	T	T	T	M									T	T	T	T	T	M		T	T			T	M		T	T		108	00	

Setor: Auditoria SUS

Inclusão de Novos Servidores

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
91	GEORGIA CARNEIRO ROCHA LIN	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		14									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT			MT			MT	MT		112	00	

FIM DA ESCALA

Legenda:

D - Diurno	d - Plantão Extra Diurno	V - Tipo de Vínculo	CHS - Carga Horária Semanal
I - Integral	I - Plantão Extra Integral	Total N - Carga Horária Mensal Normal	DHC - Detalhe da Carga Horária
M - Manhã	m - Plantão Extra Manhã	Total E - Carga Horária Mensal Plantão Extra	CHD - Carga Horária Diária
T - Tarde	t - Plantão Extra Tarde	QTD - Quantidade de dias trabalhados	
N - Noite	n - Plantão Extra Noite	* Servidor em lotação provisória aguardando realocação	

RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 573/2014 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM n°. 3342, e considerando a necessidade de formalizar as atribuições dos atendimentos médicos, ambulatoriais e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1°- Publicar as alterações das lotações e escalas de serviços dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Dezembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de Dezembro de 2014.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTAÇÕES E ESCALAS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERAÇÕES REFERENTES ÀS VERSÕES r.17 de 17/12/201⁴ E v.16 de 15/12/2014 NA PORTARIA Nº 573 de 16/12/2014

Setor: Gabinete

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
1	MARCELO DE LIMA LOPES	CC	DS-1	Secretário Municipal de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Fundo Municipal de Saúde

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
2	ELINA BERNAL DE OLIVEIRA	CC	FMS-DI	Diretor Executivo do FMS	40		14					MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT						112	00	

Setor: Assessoria Técnica-FMS

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
3	FRANCISCO WILTON ALVES BAR	CC	FMS-AE	Assessor Especializado	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Chefia de Gabinete-FMS

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
4	JOAO KENEDY REBOUCAS	CC	FMS-AA(	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
5	RITA ROSELI GOIS DE OLIVEIRA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
6	LEILA MARIA FERRO BITTENCOU	CC	AS-5	Chefe de Gabinete	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
7	EMANUEL ROCHA DE SOUZA	PG	Bolsa	Guarda-Mirim	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	

Setor: Gerência de Análise e Controle de Contas

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
8	GILMAR STANLEY REIS DE SOUZ	ES	SAU-NM	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
9	JANICE SALES LIMA THOME	CC	FMS-AT	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
10	LANA PATRICIA DOS SANTOS NU	CC	AO-11	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
11	DIONES CORDEIRO DA SILVA	CC	FMS-G	Gerente	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Gerência de Liquidação e Despesas

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
12	ELAINE CRISTINA BRITO MACHA	CC	FMS-AT	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
13	ELVIS TRAJANO GARCIA	CC	FMS-AT	Assessor Técnico	40		15	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT												MT	MT	MT	120	00	
14	DENISE PATRICIA RIBEIRO DE A	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
15	FRANCISCA ROSEANE SANTANA	ES	SAU-NM	Gerente	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Gerência de Execurção Orçamentária

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
16	EDNAMAR SILVA DOS SANTOS	ES	SAU-NM	Assessor Tecnico	40		20		MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	160	00	
17	ANTONIO CARLOS DE LIMA	CC	FMS-AT	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
18	VANESSA OLIVEIRA DE BRITO	ES	SAU-NM	Assessor Técnico	40		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	
19	DULCE MARIA CANTO TEIXEIRA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
20	MARGARIDA MARIA GONZAGA D	CC	FMS-G	Gerente	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Gerência de Compras

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
21	KELLY CRISTINE SOUZA SILVA	CC	FMS-AT	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
22	JOICIRENE TRAJANO RODRIGUE	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		4																									MT			MT	MT	MT	32	00	
23	MARCELO DE MORAES PORCIUN	CC	FMS-AAI	Assistente Administrativo	40		20		MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	160	00	
24	ROSA DE SARON LEMOS	CC	AO-10	Assistente Administrativo	40		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	
25	AUZENDA PAULA DOS SANTOS F	CC	FMS-G	Gerente	40		17					MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	136	00	
26	DALVANY MELO DE CASTRO	CC	AS-5	Gestor de Projetos	40		7																						MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	56	00	

Setor: CONSULTORIA JURÍDICA

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
27	ROSANGELA DE MEDEIROS CAR	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		12															MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	96	00	
28	JOSE ARTUR MARTINS GUIMARA	CC	AS-14	Consultor Jurídico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
29	EMERSON GOMES RODRIGUES	CC	AS-6	Gestor de Processos	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Chefia de Gabinete-SMSA

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
30	ADRIELE DA SILVA DE SOUSA	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
31	ANTONIO NUNES DOS REIS NET	CC	AS-7	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
32	LISIANNE LARISSA SALES GOME	CC	AS-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
33	ERISA KELLY CORREA DE ALEN	CC	CS-2	Chefe de Gabinete	40		11	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT																MT			MT	MT	MT	88	00	
34	ANIBAL DOMINGOS DA SILVA JU	CC	AO-5	Motorista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Assessoria Técnica-GAB

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
35	ADRIA NAIARA COUTRIN DA SILV	CC	CS-1	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
36	AUGUSTO JOSE DE LIMA	CC	AS-4	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
37	ELIENE MARANDAR CARVALHO	CC	CS-4	Assessor Técnico	40		17	MT	MT	MT	MT	MT										MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	136	00	
38	TARCIA MILENE DE ALMEIDA CO	CC	AS-3	Assessor Técnico	40		4																									MT			MT	MT	MT	32	00	

Setor: NUCLEO DE INCLUSAO DIGITAL

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
39	RENATO OLIVEIRA LACERDA	ES	SAU-NM	Chefe do Nucleo de Inclusa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Assessoria Técnica-NID

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
40	ADIELSON CARDOSO DOS SANT	CC	CS-1	Analista de Sistemas	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
41	ELDER ARAUJO MESQUITA	CC	CS-2	Analista de Sistemas	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
42	HUGO LEONARDO SILVA MELO	CC	CS-2	Analista de Sistemas	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
43	KLEBER CARDOSO DOS SANTOS	CC	CS-3	Analista de Sistemas	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento de Desenvolvimento

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
44	ABEL GOMES COSTA	CC	AS-6	Diretor de Desenvolvimento	40		12															MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	96	00	

Setor: COORD. DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
45	FRANCISCO DAS CHAGAS CABR	CC	CS-3	Coordenador de Sistemas di	40		11	MT	MT	MT	MT	MT																MT	MT		MT			MT	MT	MT	88	00	
46	ALEX ANDRADE LIMA	ES	ASD	Operador de Sistema	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
47	DIVINA DA SILVA MORAES SOUZ	CC	AS-7	Operador de Sistema	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
48	DORICLEFISON DE LIMA SILVA	CC	AO-5	Operador de Sistema	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
49	JOEL DA SILVA CONCEICAO	ES	ASD	Operador de Sistema	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento de Suporte ao Usuario

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
50	REGINALDO RUBHI BRAGA GON	ES	SAU-NM	Diretor de Suporte ao Usuári	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coordenaçao de Assistencia Técnica

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
51	ALLANAYNE MAYRA MATOS LUZ	CC	AS-7	Coordenador de Assistencia	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
52	PASCOAL SARMENTO ARAUJO	CC	AS-6	Técnico de Informática	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
53	RODOLPHO HENRIQUE CORDEI	CC	AS-6	Técnico de Informática	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: GABINETE DE MONITORAMENTO

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
54	MARIO PEREIRA	CC	CS-2	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
55	HONEI WILSON DA ROCHA MACI	CC	AS-3	Chefe do Gabinete de Monit	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Blocos de Internação - Bloco F

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
56	ADRIANA PATRICIA CADEIRAS M	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		21	M	MN	M	M	M				M	M	M	M	D		M	M	M	M	M		D	M	M	M					M	M	150	00	
57	CRISTINA KELLY MATIAS DA SILV	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		20	n	N	N	n			On	N		n	N		n	N		n	N		n			n	N		D	N	d	n	N			252	120	

Setor: Coord. da UTI e UCI - Equipe UTI

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
58	ELOILDA CASSIANO EUGENIO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		12		N			N		D	N			N			N			N			N	D		N			N			N			144	00	
59	GLEICE DA SILVA MAGALHAES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		22	M	M	M	MT					M	M	M	MT			T	M	M	M	M	D	D	M	M	M		M			M	M	M	156	00	
60	LUIZA SIMAO BATISTA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		23	M		M	MT	T	d					M	M	D		M	M	M	MN	Mn			Mn	M	M	D	M	d	n	M	M	M	210	60	
61	SONIA LUCIA MACIEL	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		21	T	T	T						MT	MT	T	T		D	M	T	T	T	T			T	T	T		T		D	T	T	t	150	00	

Setor: Direção Técnica - Parecer

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
62	LUCIANA ALVES MAJOR TORRES	ES	SAU-NS	Médico Especialista - Parece	20		3	T				T						T																					06	00	

Setor: Coord. dos Serviços de Apoio Terapêutico

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
63	ELIZANE MARQUES PACHECO	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		16	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M						M	M	M		M					M	96	00	
64	MARIA JOSE VIEIRA DA NOBREG	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	MT	MT	MTN			T	T	T		T			MT	M	M	162	00	
65	FABIOLA CRISTINA GIBSON ALVE	ES	SAU-NS	Nutricionista	36		22	M	M	M	M	M				M	M	M	M	D		MT	M	M	MT	M			M	M	M			D		M	M	M	156	00	

Setor: Coord. de Farmácia

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
66	HILDENICE DE ARAUJO SOUSA	ES	SAU-NS	Farmacêutico	36		15			N			N	N	D	N			N		D		N		N	N	M	N			N			N			174	00	
67	PRISCILA URZEDO DE FREITAS	ES	SAU-NS	Farmacêutico	36		13		N						N	N		N		M	D	N			N			D	N					D	N	N		150	00	

Setor: Coord. de Fisioterapia da UTI e UCI

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
68	CARLOS ROGERIO SAMPAIO DE	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UTI	30		17		T	T	T	T				T	T	T	TN			T	T	T	T	T						T			T	T	N	120	00	
69	JESSICA MARIA MARTINS MESQU	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UTI	30		10			N			N		N			N				N			N			T	TN	t				N				114	06	
70	PAULO HENRIQUE ALVES DE ALI	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UTI	30		8	N				N				N				N				N			N				N				N			96	00	
71	RIVERA DE ALENCAR FERNANDI	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UTI	30		11	T	T	T	T	T				T	T	T	T																	T	T	66	00	
72	SHEYLA MITCHELA GALARZA QU	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta - UTI	30		10	T			N			N								N		N		N				N			N		T		T	102	00	

Setor: Coordenaçao de Agência Transfusional

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
73	CIBELLI NAVARRO ROLDAN MAR	ES	SAU-NS	Serviço de Hematologia	20		14		T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T											T	T	84	00	

Setor: Coordenaçao de Laboratorios

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
74	JOSE RAIMUNDO ALVES DE OLI	ES	SAU-NS	Bioquímico	36		13			N			N		D				N			N			M	M	D	N		N			D	N		N		144	00	
75	JULIANA CRISTINA FERREIRA	ES	SAU-NS	Bioquímico	36		11	N			N							N		DN		TN	T	N							N	D				N		N	144	00	
76	LAURA DE FATIMA CARDOSO AR	ES	SAU-NS	Bioquímico	36		12		N			N			N			N			N				N		N		N				N		D	N		MT	144	00	
77	LUISA TAJUJA ROCHA	ES	SAU-NS	Bioquímico	36		15	M	M	M	M	M		D	D	M	M	M	M			M	M	M	N														108	00	
78	EDUARDO JOSE DA COSTA MIRA	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40		12			N			N		D	N			N			N			N		D	D			N			N			N		144	00	
79	NELSON PEREIRA DA ROCHA	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40		12	N			N						N			D			N			N	D	N	N			N	N		N				144	00	

Setor: Coord. de Recursos Humanos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
80	VANDERLISA DE SOUZA BEZERR	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		22	M	M	MT	M	M				M	MT	M	M			M	M	MT	M	M			M	M	M		M	T		M	M	150	00	

Setor: Coord. de Logística

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
81	ANTONIA ALVES DE SOUZA	ES	ASD	Assistente de Recepção	40		14	D	D		D		D		D				D				D		D	D		D		D	D				D			D	168	00	
82	SANDRA SALES BRANDAO	ES	ASD	Auxiliar - Telefonista	40		13	N	D		D					D		N				DN		DN		N			N			D		N		D		N	180	00	
83	TERCINARA DA SILVA AGUIAR	ES	ASD	Auxiliar - Telefonista	40		12				N		N	D		N		D		DN					D		DN			N			D		N		D	168	00	
84	JOSE INACIO DINIZ BARBOSA	ES		Auxiliar de Serviços Diverso	36		11					N					N					N				N	D		D		N	D		D			N	DN	144	00	
85	JUNIOR CESAR MEDEIROS DE M	ES		Auxiliar de Serviços Diverso	36		9			DN			D		DN			D		N			D		DN					N					N				144	00	

Setor: Coord. de Higienização e Limpeza

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
86	GREIK NONATO RODRIGUES	ES	ASD	Auxiliar de Serviço Diversos	40		13			D		N		D		N		D		N		N		N			N		D		N		D		N			156	00	
87	PAULO ALEXANDRE TRAJANO BI	ES	ASD	Auxiliar de Serviço Diversos	40		14	D		N		D				D		N		D		D		D		N		D				D		N		D		N	168	00	

Setor: Serviço de Controle de Infecção Hospitalar

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
88	LUCIANA ALVES MAJOR TORRES	ES	SAU-NS	Médico	20		1	M																															04	00	

Setor: Superintendência de Atenção Básica

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
89	LUIZA CARMEM ROCHA LIMA DE	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		3																													MT	MT	MT	24	00	
90	ERNESTO COELHO DE AGUIAR F	CC	AS-11	Motorista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
91	JOSE EDINALDO MACHADO B JU	CC	AO-11	Motorista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
92	ELIZABETH JOSEFINA GUADARI	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
93	FANIR OLIVEIRA SILVA	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
94	ERIKA MADELAINE SOUZA DO N	ES	SAU-NS	Superintendente de Atenção	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Assessoria Técnica-SAB

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
95	AMANDA GARCIA DE SOUZA	CC	AS-7	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
96	ANNA CAROLINA DE JESUS SANT	ES	SAU-NS	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
97	CASSIUS CLAY BARBOSA MENDI	ES	SAU-NM	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
98	ENDRIA DANIELE PIMENTEL OLI	ES	SAU-NM	Assessor Técnico	40		7																						MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	56	00	

Setor: Núcleo de Ciclos de Vida e Práticas Integrativas em Saúde

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
99	JAQUELINE OLIVEIRA DE ANDRA	CC	AO-3	Chefe do Núcleo de Ciclos d	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Saúde da Criança e Triagem Neonatal

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
100	MARACELI BARBOSA DOS SANTO	CC	AO-3	Coordenador de Saúde da C	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
101	SUZANA SOUSA DOS REIS	CC	AO-5	Operador de Sistema	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Saúde do Adolescente e Jovem

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
102	LARA CRISTINA DORNELLES EY	CC	CS-4	Coordenador de Saúde do Ar	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Saúde da Mulher

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
103	ODEMAR GOUVEIA RIBEIRO	ES	ASD	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
104	GABRIELLE ALMEIDA RODRIGUE	ES	SAU-NS	Coordenador de Saúde da Mi	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
105	VALDINEIA ALVES FORTUNATO	ES	ASD	Operador de Sistema	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Saúde de Nutrição e Alimentação

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
106	KARLA RENATA MEDEIROS LIMA	CC	AO-3	Coordenador de Saúde de N	40		21	MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: COORD. DE SAÚDE DO PSE, SPE E TABAGISMO

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
107	CLEANE CLICIA ARAUJO ALENC	CC	AP-2	Cirurgião Dentista	40		19			M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	76	00	
108	MATEUS SILVA DE SOUZA	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
109	GILMARA ALVES DE SOUZA	ES	SAU-NM	Coordenador de Saúde do PI	40		21	M	M	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	160	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Cauamé

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
110	ERIMEIBE GORETH GALVAO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
111	GLEIDSON A LOURETO DE SOUZ	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
112	GREYCE KELLY DA SILVA SANTO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
113	IRENE PINHEIRO DA C MESQUIT	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
114	IVONETE SALES BAMBERG	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
115	MARIA LUCILENE DE BARROS BA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
116	NADIA REGINA SARAIVA M. DE M	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
117	RAICLENE PINHO FRANCO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
118	REGINA LOPES DE SOUSA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
119	ZIBIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
120	ENILTON PEIXOTO RODRIGUES	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
121	SHAANA SILVA DOS SANTOS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
122	MARLENE ALVES DA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
123	GLEICIANE MATOS DA SILVA	CC	AS-7	Coordenador de Casa de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
124	MARIA ANGELA DOS SANTOS CO	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
125	MARIA SANDILEUSA SILVA REBO	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
126	YARA KATIUSCIA DE AQUINO VE	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
127	AMARILYS VEGAS DOMINGUEZ	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
128	YANNIA QUINTANA TAMYO	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Cauamé

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
129	ELI KEUSSY CRUZ NOGUEIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
130	GIDEONES DIOGENES CHAVES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
131	MAIARA STEFHANIA ROCHA BRI	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
132	SEBASTIANA CARVALHO LIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
133	TEREZA REGINA ALVES BATISTA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Centro de Saúde Aygara Mota - Cidade Satélite

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
134	ADRIANA LEOCADIO DE SOUSA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
135	ANA MARIA DA SILVA NASCIMEN	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
136	LUCICLEIDE NASCIMENTO DA SI	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
137	MAIKA FERREIRA MELO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
138	RAIMUNDO FRANCISCO SOUSA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
139	SOLANGE DE SOUZA GOMES	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
140	GISLAYNE ROSA NUNES DE AND	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
141	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	CD	SCO-U	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
142	ARLANE DE OLIVEIRA VIANA	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
143	SAULO DE ASSIS SALVIANO SILV	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
144	SEBASTIAO LIMA DINIZ NETO	CC	AO-3	Diretor de Centro de Saúde	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
145	JOANA MUNIZ MENDONCA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
146	BRUNO DE OLIVEIRA FABRI	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
147	GUSTAVO ADOLFO BRAVO MAND	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
148	FABIANA ALVES LIMA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
149	GRACILEIA FALCAO SANTOS DA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
150	RITA DE CÁSSIA DA LUZ COSTA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		11	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT																			MT	MT	88	00	
151	JOZILENI FERREIRA DE SOUSA	ES	SAU-NM	Técnico em Saúde Bucal	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Centro de Saúde Mariano de Andrade - Caranã

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
152	ANCILENE CARNEIRO SANTANA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
153	IGNA SONJA ALVES DOS SANTOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
154	IRAMBERGUE DA SILVA RODRIG	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
155	IVONEIDE GOMES DIAS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
156	JESSE JAMES DA SILVA LIMA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		12															MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	96	00	
157	JOZIANE SAGICA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
158	KATHEEN ALVES VALERIO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
159	KELLEN SAMMER SANTOS CRUZ	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
160	MARIANA PRISCILA B CARNEIRO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
161	MARTA LEITE DE FREITAS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
162	SANDRA BARBOSA DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
163	ANDREIA BEZERRA LIMA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
164	LAUDECY HONORATO DA SILVA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
165	MARIA DAS GRAÇAS LINO MAYE	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		13												MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	104	00	
166	MARIA GEANE MENDES DO NAS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
167	ROSILDA MACHADO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
168	TEREZINHA DE JESUS COSTA C	CD	SCO-U	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
169	LAURA GONCALVES FERREIRA	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	
170	TANIA AGUILAR	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	

Setor: Centro de Saúde Mariano de Andrade - Caranã

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
171	ELSON PINHEIRO CAMPOS	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
172	IARA LIMA SPINOLA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
173	REINALDO EDUARDO COSTA JU	PC		Bioquímico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
174	WALLACE BRUNO FERREIRA GA	PC		Bioquímico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
175	JOSVALDO DA SILVA VIANA	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
176	MAURO CLEBER DA SILVA LEITA	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
177	RODRIGO BORGES LIMA	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
178	SILVIA CARLA DA SILVA CASTRO	CC	AP-3	Diretor de Centro de Saúde	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
179	THALITA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
180	DIANNE ALBUQUERQUE LIMA DA	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
181	MARIA DA PAZ FEITOSA DE SOU	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
182	PABLO ANDRES PICCINELLI	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
183	RAFAEL ERASMO GARBONELL V	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
184	YANET PORTELL GUTIERREZ	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
185	YARITZA RODRIGUES PENA	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
186	DANIELLE DOS SANTOS	ES	SAU-NS	Psicólogo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
187	LUCIANE CABRAL SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
188	SYLOR AUGUSTA LIMA DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		11	MT	MT																MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	88	00	
189	HERLYANNE BRITO DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40		14		MT	MT		MT				MT	MT		MT				MT	MT		MT				MT	MT		MT				MT	MT	112	00	

Setor: Centro de Saúde Mariano de Andrade - Caranã

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
190	IRMA MORAIS	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
191	JUCIGLEICE DE SOUSA LIMA	ES	SAU-NM	Técnico em Saúde Bucal	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
192	NEIDE GOMES LOPES	ES	SAU-NM	Técnico em Saúde Bucal	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	

Setor: Posto de Saúde Caranã

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
193	ERNANDO DOS SANTOS DANTAS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
194	IZOLENE DA COSTA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
195	JORDAO PINHEIRO DA COSTA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
196	MARILIA DA SILVA PROFIRO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
197	THAMYRES CARVALHO DA COST	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
198	SARA SOBRAL DE SOUZA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
199	HANDSON SOUZA DE LIMA	ES	SAU-NM	Coordenador de Posto de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
200	ANTONIA JANETE PINHO SOUSA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
201	GRICEL SUSANA DIAZ FRIAS	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
202	KENIA LOPEZ MONASTERIO	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
203	FERNANDA REINOSO FERREIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
204	KATILCIA GOMES DE LUCAS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
205	NELIZAN MENDES DE SOUZA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
206	VANDERLENE ALVES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	

Setor: Posto de Saúde Jardim Floresta

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
207	CARMELITA ALVES DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
208	FABIO KHAFAY FIGARELA ANDR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
209	FRANCISCO D R DE ALMEIDA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
210	IVALDO SOUZA DE LIMA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
211	MARIA DA CRUZ PEREIRA LEAL	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
212	SANDRA RUFINO SANTOS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
213	IVONE RODRIGUES CORDEIRO	CC	AO-3	Coordenador de Posto de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
214	ANDREZA FONTENELE RAVAZZI	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
215	EVERTON RODRIGUES BEZERRA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		19	MT	MT	MT						MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
216	SIDNEY ENO LIMA DE ALBUQUE	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
217	RENATO RIBEIRO SILVA	ES	SAU-NS	Médico Clínico Geral	20		17					MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	136	00	
218	YAKINIEL ROMERO TAMAYO	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
219	CONCEICAO CHAVES LOBATO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	
220	ERNESTO FERREIRA ARAUJO NE	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
221	FABÍOLA DA SILVA MARIANO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Posto de Saúde União

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
222	ALCIONE DUARTE MIRANDA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
223	BIANKA LIMA RODRIGUES	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
224	GARDENIA CARVALHO DE SOUS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
225	JOSEFA SARMENTO DE MELO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
226	JOSELIA CAMPOS DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
227	KEILA ALEXANDRA SILVA LEMOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
228	KLEIDISON NASCIMENTO ALMEI	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
229	MARIA DE FATIMA DA S MEDEIR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
230	MARIA DO SOCORRO SILVA MOR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
231	MARIA LENIR FERREIRA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
232	MARICELIA ALVES DE MELO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
233	IRAMAR DE SOUSA COSTA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

| | | |

Setor: Centro de Saúde 31 de Março

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
281	IRLANY DAYANA MORENO RODR	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		20		MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	160	00	
282	SARAH MATOS ALVES	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	
283	ESTELA LUIZA TEIXEIRA MUNIZ	PG		Médico Clínico Geral	20		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
284	PEDRO DE SOUZA FAUSTO	PG		Médico Clínico Geral	40		13	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT													MT			MT	MT	MT	104	00	
285	SAMANTA HOSOKAWA DIAS DE	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
286	EUNICE MATIAS NEVES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
287	KELVAGEAN SOARES CONCEICA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
288	LUZINEIDE DA SILVA MELO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
289	MARINEZ CUNHA DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
290	VERONICE RODRIGUES DE OLIV	ES	SAU-NM	Técnico em Saúde Bucal	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Centro de Saúde Ione Santiago - São Pedro

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
291	CICERA ALVES PEREIRA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
292	FABIANA ALMEIDA VIANA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
293	GISLENE CAVALCANTE CARNEIR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
294	MICHELE VALDENICE MAFRA LEI	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
295	RUYZEMMAR SOUZA DA CUNHA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
296	SORANI GOMES COSTA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
297	GELOCI LOURDES PADILHA	CC	CS-4	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
298	ANANDA DEVA NORONHA PRAXE	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
299	MARCELO CAMACHO	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
300	PRISCILLA RAQUEL DANTAS SIL	CC	AP-3	Diretor de Centro de Saúde	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
301	ANY KAROLINE BEZERRA DE AL	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
302	ALINA BARBARA MARTINEZ REIT	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
303	LIDIANE RODRIGUES DE SOUZA	ES	SAU-NS	Nutricionista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
304	LINDONARA MOTA DE LIMA OLIV	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
305	RAIMUNDA EULALIA CARNEIRO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
306	EDITH BENTO	ES	SAU-NM	Técnico em Saúde Bucal	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Centro de Saúde São Vicente

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
307	CATARINA JANAINA T DE S VIEIR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
308	DAYANA LIMA DA FONSECA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
309	DIANA RODRIGUES PADILHA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
310	JOELMA FREDERICO DOS SANTO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
311	NAIDE ROSAY VIRIATO CAMPOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
312	RAYANE GOMES DE OLIVEIRA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
313	ROSA DA CONCEICAO DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
314	THALYTA PAES DE CAMPOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
315	VALDENICE OLIVEIRA DE SOUZA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		17					MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	136	00	
316	ALINE DA SILVA SOBRAL	ES	Téc.Muni	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	M			M	M	M		M			M	M	M	136	00	
317	ELISANGELA ANDRADE SILVA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
318	SUELI DA SILVA GOMES	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
319	VANIA RAMOS DOS SANTOS	ES	Téc.Muni	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
320	ANDREA FREITAS DE ALMEIDA	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	

| | | |

| | | |

| | | |

| | | |

Setor: Centro de Saúde Olenka - Caimbé

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
482	JOVANA FREITAS DE MATOS	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
483	QUENIA LETICIA BABICK	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
484	RICARDO AVELINO DE CARVALH	CC	AP-3	Diretor de Centro de Saúde	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
485	ENMILY FEITOSA OLIVEIRA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
486	MARGLEN BENEVIDES GUERRER	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
487	ANTONIO LEITAO DE SOUSA	PC		Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
488	ILEANA NICOLAS A. VALDES	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
489	LUIS JAVIER URBINA MEDINA	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	40		11																MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	88	00	
490	ROBIER GUEVARA HERNANDEZ	PG		Médico Clínico Geral	40		12															MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	96	00	
491	YERIL CHANA BENITEZ	PG		Médico Clínico Geral	40		12															MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	96	00	
492	JULIANNA ARAUJO CERQUEIRA	ES	SAU-NS	Psicólogo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
493	AVELINO GOMES DA COSTA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
494	JOSE WELLINGTON S DOS SANT	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
495	JOSEFA MATIAS SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
496	KACILDA DIAS DOS SANTOS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
497	MARIA INES FEITOSA LAU	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
498	DJENANE DA SILVA SOUSA	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	
499	FRANCISCO DAS CHAGAS PERE	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
500	VALDENILDA CORREA DOS SANT	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	

Setor: Centro de Saúde Olenka - Caimbé

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
501	JANYNNIE MATOS DE FREITAS	ES	SAU-NM	Técnico em Saúde Bucal	40		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	

Setor: COORD. DE MACRO ÁREA 4

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
502	ALINNY ARAUJO TEOTONIO BEZ	CC	CS-2	Coordenador de Macro Area	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Centro de Saúde Buritis

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
503	ALDENORA SILVA DA CONCEICA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
504	ANA MARIA ALVES DE FARIAS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
505	CRISTINA NASCIMENTO DOS SA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
506	JANETE FONSECA DE AGUIAR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
507	KAROLINY SARAH LEITAO DA SIL	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
508	KECIA MIRANDA DOS SANTOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
509	LEANDRO BATISTA JONES	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
510	LEIDY LAURA SOUSA MAIA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
511	LENINHA DE SOUZA MALHEIRO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
512	NARIA DOS SANTOS BARBOSA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
513	SUZY HELLEN DA SILVA VIANA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
514	ALBERTINA DA SILVA E SILVA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
515	ELIZETE RODRIGUES FARIAS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		15										MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	120	00	
516	NAYARA SAMPAIO DOS SANTOS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

| | | |

| | | |

Setor: Casa de Saúde da Família Alvorada

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
601	ANA CRISTINA SOUZA DE OLIVE	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
602	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
603	MARIA DE JESUS RIBEIRO LIMA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
604	MARLI PEREIRA DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
605	RICHARDSON GONCALVES DA S	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
606	VALDETE RIBEIRO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
607	WILLA CAMPOS DA COSTA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
608	WILSON MOTTA JUNIOR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
609	VANDERLAN MOTA SOBRAL	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	
610	ANA LUCIA DE SOUZA BEZERRA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
611	RAIMUNDA NEPOMUCENA PERE	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
612	VITOR AUGUSTO DA SILVA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
613	KATIA REGINA DOS SANTOS LIM	PC		Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
614	JOSE FERNANDO NEPONUCENC	PG		Médico Clínico Geral	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
615	EMILIANA SILVA DE SOUZA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
616	RAILDA ALESKA DA SILVA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
617	SILVANIA DO SOCORRO BARATA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Equatorial

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
618	BRAULIO HENRIQUE EUZEBIO D	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
619	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
620	LUCIANO COSTA DE AQUINO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
621	MARIA EDILEUZA DE O FELIPE	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
622	ZEILA SARMENTO DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
623	KATIA VIDAL BRAGA	ES	SAU-NM	Ass. do Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
624	EDNAIR DOS SANTOS RAMALHO	ES	ASD	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
625	LEUDIMAR DE LUCENA MELO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
626	ELAINE ALVES FORTUNATO	CC	CS-5	Coordenador de Casa de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
627	ANA GEAN PARQUES SILVA	PC		Farmacêutico	40		10																	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	80	00	
628	ENDER EDUARDO MORILLO MEL	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
629	LUIZ ANDRES BAZAN SANCHEZ	ES	SAU-NS	Médico Clínico Geral	20		21	T	M	T	T	T				M	T	T	T			T	M	T	T	T			T	M	M		T			T	M	M	84	00	
630	RITA YTHIARA COSTA SOUSA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Silvio Leite

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
631	ADAILTON ALVES DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
632	ANDREIA SILVA R DOS SANTOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
633	ANTONIA CAVALCANTE CARVALH	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
634	GENILDE JESUS DE SOUSA FER	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
635	IRILENE MACIEL	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
636	IVANILZA PEREIRA DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
637	MARIA EUZILENE COSTA DA SIL	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
638	MARIA JOSE MACEDO DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
639	MARIA LUCILENE COSTA DA SIL	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
640	NALZILENE FERNANDES DA COS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
641	RUTH GONDIM MARTINS DE SOU	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
642	SILVANA OLIVEIRA MOTTA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
643	CINTIA CAROLINA ALMEIDA PER	ES	SAU-NM	Coordenador de Casa de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
644	ELIANA SOUZA DE LIMA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
645	MARA JOYCE LOPES PONTES	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
646	FELIPE PEREIRA UCHOA	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
647	DISNEILANDIA MAMEDIO SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
648	GILDA DOS SANTOS SOUZA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
649	GLEIDIANE BRITO DE ARAÚJO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Silvio Leite

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
650	HERLEM ALMEIDA DE CARVALHO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Primavera

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
651	CLEDONIR GUIMARAES MANGAB	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
652	DANIELA SILVA DO NASCIMENTO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
653	ELIZABETE SOUZA DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
654	MARIA OSCARINA DA SILVA LOPI	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
655	MARIA VERONICA THOMAZ DA SI	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
656	MARLENE ALVES DE SOUZA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
657	RONALD FERREIRA MACHADO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
658	ROSENI MELO DE SOUZA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
659	ROSIANE ANASTACIO DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
660	SILMA DINIZ LUZ	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
661	GILSILENE LIMA DOS SANTOS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
662	MARIA EDILEUDA MARTINS DA S	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
663	ROSIMAR DA NATIVIDADE SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
664	ANA PAULA REBOUCAS REGO	ES	SAU-NM	Coordenador de Casa de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
665	GILIANE NASCIMENTO DA SILVA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
666	HELENILSON JOSE SOARES BON	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		20		MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	160	00	
667	EDWIN MAYOBANEX RONDON D	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
668	MAIARA MENEZES REIS	PG		Médico Clínico Geral	20		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
669	ODINACHI UDOCHUKWU OKEMI	PG		Médico Clínico Geral	40		11																MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	88	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Primavera

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
670	IRANEIDE OLIVEIRA DA MACENA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
671	MARIA FRANCISCA SANTOS DA S	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Santa Luzia

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
672	ANDREIA CRISTINA N MARTINS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
673	BENILZE LOPES PAIVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
674	FERNANDO DOS SANTOS MOUR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
675	MARIA DAS GRACAS C DE MORA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
676	VANDA SOUSA E SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
677	LUCINEIDE COSTA DA SILVA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
678	ORLANDINA GONCALVES TRIND	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
679	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
680	JOSUE SAMPAIO SANTOS	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
681	THESSIA DANTAS GOUVEIA	CC	AS-7	Coordenador de Casa de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
682	LIRES TAYNE NERVAL DA SILVA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	126	00	
683	ANTONIO LIMA PELLIZZETTI	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
684	MARJA LUCENA DE SOUZA	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
685	EDJANE SILVA DO NASCIMENTO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
686	JHONATHA MARQUES SOUSA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Santa Tereza

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
687	DAYANE DA SILVA NUNES	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
688	EUNICE LOPES DE OLIVEIRA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
689	KEILA PIRES SOUZA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
690	MARIA AURIA DOS SANTOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
691	MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
692	MARIA DIVINA PIRES SOUSA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
693	MARIA DO P S DOS SANTOS ALVI	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
694	MARLIETE SOUSA PEREIRA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
695	MIRLENE SANSAO DA SILVA SAN	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
696	NIELSON HENDREK PAIVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
697	POLIANA SOUSA RAMOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
698	RODRIGO OTAVIO DE MORAES L	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
699	SEBASTIANA MOTA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
700	JOSE DA COSTA PINHO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
701	MICILENE LIMA PEREIRA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
702	CRIRLEI TELLES DE ANDRADE	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
703	NUCINHA GOMES PEREIRA	CC	AS-7	Coordenador de Casa de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
704	MARIZA FERREIRA DE SOUSA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
705	SANDRA DO NASCIMENTO RIBEI	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Casa de Saúde da Família Santa Tereza

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
706	VALDIRENE OLIVEIRA CRUZ	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
707	YANY LEOPOLDO LEON GONZAL	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
708	ANTONIA RODRIGUES	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		14											MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	112	00	
709	DUZELIR DA SILVA CORREIA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
710	EUDA MARQUES COELHO	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		11	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT																			MT	MT	88	00	
711	VALTER NELIS DE BARROS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Macro Área 6

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
712	MARIA ELISABETH RIBEIRO DA S	CC	CS-2	Coordenador de Macro Area	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Centro de Saúde Délio Tupinambá - Nova Cidade

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
713	ALDEFLAN SOUSA DA CRUZ	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
714	DJENANE DOS SANTOS BRAGA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
715	EDSON RIBEIRO SANTOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
716	ILAURIDENES AMBROSIO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
717	MARIA SILVA DE SOUZA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
718	ROSIMAR BENTES DE LIMA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
719	SIDNEY COELHO DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
720	ELMA DA SILVA SANTOS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
721	LOZERIDALVA FERREIRA BORGE	CC	AO-10	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
722	NILDA COIMBRA MENDES	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

| | | |

| | | |

Setor: Posto de Saúde Senador Hélio Campos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B11	ALDEIDE DOS SANTOS RODRIGU	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B12	ANA PAULA VIDAL FERRAZ	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
B13	CLEIDE RODRIGUES MARQUES	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B14	ELIZANGELA MATIAS REIS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B15	ELIZETE SILVA DE ALMEIDA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B16	GECILENE BELO DOS SANTOS	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B17	IRINEIA MENDES DE SOUSA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B18	JOAO LUIZ DOMINGOS DA SILVA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B19	MARIA JEANE DE SOUSA SENA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B20	PEDROLINA ROSA BARTOLINA A	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B21	GEILDA PERES RIBEIRO	CD	SCO-U	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B22	HIXCIONE DA SILVA DE CASTRO	ES	ASD	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B23	EVANUSIA DE ABREU	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		14											MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	112	00	
B24	RENILDO DA SILVA ARAUJO	CC	AO-3	Coordenador de Posto de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B25	ALINE CORDEIRO E SILVA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B26	ERICKO RAFHAEL PAES DE BARI	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B27	LEIMAINIE VIEL BUSTO	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B28	DANIELLA DE SOUZA ROCHA	ES	SAU-NS	Psicólogo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B29	CLAUDIETE SOUSA DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Posto de Saúde Senador Hélio Campos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B30	MARIA JERLIANE DE SOUSA SILV	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B31	SILMARA DIAS BANDEIRA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	

Setor: Posto de Saúde Raiar do Sol

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B32	ALDEIR JOSE DO VALE DOS SAN	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B33	ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B34	CENAIRA CORDOVIL DE LIMA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B35	CLARICE ALMEIDA DE LIMA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B36	CLEIA IZIDORIO ANGELO	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B37	CLEIDIANE SOUSA BARBOSA	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B38	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIR	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B39	IVANEIDY FERREIRA DE S MARQ	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B40	MARCIA DE SOUZA PERES	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B41	MARIA GISELI AZEVEDO DE SOU	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B42	SELMA LISBOA BORGES	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B43	SUELANY ESTEVE	CL	ACS	Agente Comunitário de Saúd	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B44	JOAO NILSON CRUZ MENDES	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B45	JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B46	ANTONIA DE JESUS SALES DE S	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B47	HELITA GEYSA DE SOUZA MAGA	CC	AS-7	Coordenador de Casa de Sa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B48	ROSA MARIA FERREIRA SA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		11				MT	MT													MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	88	00	
B49	ABEL FERNADEZ BRIGIDO	PG		Médico Clínico Geral	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B50	ROBERTO HEREDIA	PG		Médico Clínico Geral	40		17	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT						136	00	

Setor: Posto de Saúde Raiar do Sol

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
851	NELZA QUEIROZ DE ALMEIDA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
852	ZILMAR FERREIRA DE MELO JUN	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Serviço Odontologico Movel

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
853	RICHARDSON CONCEICAO NAS	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
854	FABIO DOUGLAS DA SILVA PRIM	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
855	FRANCISCO SOARES	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M				M	M	M		M			M	M	M	126	00	
856	CAMILA SAMPAIO BARBOSA GOM	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T				T	T	T		T			T	T	T	84	00	
857	FABIO GONCALVES FERNANDES	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M				M	M	M		M			M	M	M	84	00	
858	LISA MARY PICKLER ALBANO	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M				M	M	M		M			M	M	M	84	00	
859	LIVIA MARA COSTA DE CASTRO	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		17					T				T	T	T	T			T	T	T	T				T	T	T		T			T	T	T	68	00	
860	CHARLECION COSTA PAIVA	ES	SAU-NM	Recepcionista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
861	ANTONIA DOS SANTOS SOUZA	ES	SAU-NM	Técnico de Saúde Bucal	40		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T				T	T	T		T			T	T	T	84	00	
862	ERICA MOURA PINHO	ES	SAU-NM	Técnico de Saúde Bucal	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M				M	M	M		M			M	M	M	84	00	
863	ROSELENE SILVA BASTOS	ES	SAU-NM	Técnico de Saúde Bucal	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
864	SOLISANGELA CUNHA DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Saúde Bucal	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
865	ANTONIA DOS SANTOS SOUZA	ES	SAU-NM	Técnico em Saúde Bucal	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M				M	M	M		M			M	M	M	84	00	
866	ERICA MOURA PINHO	ES	SAU-NM	Técnico em Saúde Bucal	40		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T				T	T	T		T			T	T	T	84	00	

Setor: Superintendência de Atenção Especializada

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
867	RILELY DA SILVA RABELO	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
868	LUCIANO JOSE COUTINHO	CC	AP-6	Superintendente de Atenção	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Assessoria Técnica-SAE

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
869	SILVANIA GUIMARAES DA SILVA	CC	AS-7	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento da Rede de Laboratórios

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
870	ROSANGELA SOUZA DO NASCIM	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
871	MARCILENE BRITO SAMPAIO	CC	AP-2	Diretor da Rede de Laborató	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Laboratório de Citologia

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
872	FRANCINETH PRADO SANTOS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
873	ISAURA HELENA GOUVEIA MELO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
874	SAYMON MARTINS LIMA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
875	JHONI SANTANA DE SOUSA	ES	SAU-NM	Coordenador do Laboratório	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

| | | |

Inclusão de Novos Servidores

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B11	JOAO ALBERTO WERLANG	ES		Condutor	40		12											MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT		MT		MT			MT		MT	96	00	

Setor: Departamento de Controle, Avaliaçao e Regulaçao

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B12	CLERISNEIDE ALVES DA SILVA	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B13	RUBENILDE BARBOSA DA SILVA	CC	AO-10	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B14	WANDERLENE SILVA DE MEDEIR	ES		Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B15	LENNA LARISSA SALES CRUZ	ES	SAU-NM	Diretor de Controle e Avaliaç	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Regulação

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B16	CRISTIANE FREIRE NUNES	CC	CS-4	Coordenador de Regulação	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Tratamento Fora de Domicílio - TFD

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B17	CILENE FACUNDO DA SILVA	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		10	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT																		80	00	

Setor: Centro de Referência de Especialidades Médicas - CREM

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B18	ALDENIRA BASTOS CUNHA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B19	ELENICE NASCIMENTO DE VASC	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B20	EMANUELLE NASCIMENTO DE SO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		10																	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	80	00	
B21	ADRIANA DE MELO SANTANA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B22	ONDINA CARLOS DE ALMEIDA	CC	AP-2	Diretor do CREM	40		17	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT								136	00	
B23	SERLISANGELA CARVALHO DE M	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B24	NERLENE FURTADO DE AMORIM	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B25	FLAVIA GUIMARAES DE ARAUJO	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	
B26	ANA CAROLINA OSORIO SILVA R	ES	SAU-NS	Fonoaudiólogo	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
B27	TAO WANG	CC	AS-3	Terapeuta Ocupacional	40		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
B28	MARCIA OLIVEIRA DA CONCEICA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
B29	CONSURACI SOARES FONSECA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B30	QUENIA DA SILVA TORQUATO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B31	TYCIANA MARQUES TRAVASSOS	CC	AS-6	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B32	ELISANGELA MONCAO MINE	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		9																		M	M			M	M	M		M			M	M	M	36	00	
B33	MARIA GORETH ARAUJO FONTIN	CD	SCO-U	Assistente Social	36		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	126	00	
B34	FRANCISCA MARTINS PEREIRA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B35	HELCIO MARCOS MAGALHAES B	ES	SAU-NM	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B36	REGIANE MARIA DE OLIVEIRA AS	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
B37	RAIMUNDO NONATO CARDOSO I	CC	AO-5	Monitor	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

| | | |

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
856	ANTONIO ARLINDO SOUZA DE A	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
857	CINERVAL LIMA DA COSTA	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
858	DENIVAL VIANA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
859	EDVAN RODRIGUES SILVA	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
860	JOSE ALVES QUEIROZ	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
861	JOSE MARIANO SILVA DE ABREU	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
862	PAULO MATIAS	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
863	PEDRO DELSIO KOZLOWSKI	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
864	REMOALDO JOSE VIRIATO RAPO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
865	SULIVAN BARROS DOS SANTOS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
866	VALDELINO FLORIANO PEIXOTO	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
867	ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
868	GENIVALDO PEREIRA CRUZ	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
869	FRANCISCO SAMUEL MATIAS	ES	SAU-NS	Biólogo	40		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	
870	NARA PEREIRA DE SOUZA	ES	SAU-NS	Biólogo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
871	ROGERIO GOMES DE LIMA	CL	ACE	Coordenador de Vigilância e	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
872	MAYZA DIAS MARTINS	PG	Bolsa	Guarda-Mirim	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	73	00	
873	JUDA RODRIGUES SOARES	CL	ACE	Supervisor Geral de Controle	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
874	JOAO BATISTA	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR I

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
875	AISON ANDRADE SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
876	ANDREIA GEORDANA CASTRO M	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
877	BRUNA DE FARIAS MATOS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
878	ELAINE CRISTINA SILVA NASCIM	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
879	ELIANA FERREIRA DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
880	EMICINHA MAGALHAES DE SOUZ	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
881	GIRLANDO ROCHA CARDOSO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
882	JALSIONE ALVES DO NASCIMENT	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
883	JEANILTON DE ALBUQUERQUE	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
884	JOSE ADRIANO CRUZ LUNA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
885	JOVANEZ DE SOUZA BARROS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
886	JUCILENE GENTIL CAMELO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
887	JUSANDRA DE LIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
888	LEANNI NUNES PIMENTEL	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
889	MAISON FREITAS NOBREGA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
890	RANNE KAROLYNE DA SILVA CA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
891	SHEILA BRASIL MARINHO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
892	WALB LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
893	WALLACE RAMIRES NEVES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR I

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
894	ROILSON REIS DE QUEIROZ	CL	ACE	Supervisor Geral de Controle	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
895	PAULO ROBERTO FERREIRA JU	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - Eq. Microscopistas

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
996	ISAIAS RODRIGUES FILHO	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
997	IVONE FERNANDES CRUZ	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
998	JEANE DA SILVA TOMAZ	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
999	JOSELIA BARBOSA PEREIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
000	LAURINDA GONCALVES MARTINS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
001	LIRIAN PEREIRA DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
002	MAGNA DEBAI CORDEIRO MATEU	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
003	MARIA VALDEVONE RODRIGUES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
004	NEURA MOREIRA FREIRE	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
005	VENICIO SALES DE LUCENA	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR II

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
006	ADRIELLE BARBOSA DE SOUSA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
007	AUDENICE BARROS OLIVEIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
008	CLERES COELHO FONSECA COS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
009	EDIMARA VIEIRA DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
010	EURIVAN MARQUES MESQUITA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
011	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGA	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
012	FRANCISCO LIMA DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
013	GILENO ALEXANDRE DE SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
014	GISELE RUFINO DE OLIVEIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
015	JACIRA TORREIAS DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
016	JOSE ALVES DIAS	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
017	KELLY PATRICIA DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
018	LENISSE COSTA DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
019	LETICIA DOS SANTOS DE ALMEI	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
020	LUCIANO SILVA VITOR	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
021	MANOEL SOUZA DOS SANTOS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
022	MARCIA MARIA DA SILVA MINEIR	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
023	PATRICIA VASCO DE ARAUJO R	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
024	PERES ALEXANDRE PINTO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR II

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
025	ROBISON BENTO JULIAO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
026	RUDSON SILVEIRA PINHO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
027	THAIS INGLIA SILVA DO NASCIM	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
028	THALISON MATEUS OLIVEIRA SC	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
029	VALDINEIA GARRIDO PEIXOTO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
030	WENDEL PEREIRA CAVALCANTE	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
031	JADER DA SILVA FRANCO	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
032	JOSE CARLOS SILVA DE SOUZA	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR III

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
033	ADREANE DA SILVA NUNES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
034	AMANDA CHAVES DE SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
035	ANA CLICIA DOS SANTOS ALVES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
036	ANTONIO CLAUDIO SILVA FERRE	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
037	CLAUDIA VIANA VIEIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
038	CLEMILDA VIANA VIEIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
039	CLEMILDES DA SILVA CORREIA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
040	CRISLENE BEZERRA MENEZES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
041	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
042	ELISAMAR DE PAULA SOUSA RA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
043	FERNANDO CLEBSON RODRIGU	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
044	FRANCINALVA FREITAS SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
045	FRANCISCO ALDIVAN CARVALH	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
046	GISLENE SILVA VIEIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
047	LANUZZA DE ALMEIDA LIMA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
048	MARCIA DA SILVA EDUARDO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
049	MARCOS VINICIUS SOUSA ALEN	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
050	MARINALVA CAETANO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
051	MARIO WEVERTON LIMA CARVAL	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR III

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
052	MICHAELL JACKSON PIRES PINT	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
053	NIZAEL ASSUNCAO GASPAR	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		4			MT																										MT	MT	MT	32	00	
054	RAFAEL DE SOUSA CHAVES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
055	RAFAEL DOS SANTOS BARROS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
056	ROSILEIA DA CONCEICAO DE SO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
057	SONIA SOLANGE DE LIMA FREIR	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
058	VALDENIZE SILVA DE MEDEIROS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
059	CARLOS ALBERTO M. DA SILVA	CL	ACE	Supervisor Geral de Controle	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
060	IONE MARIA DA CONCEICAO MO	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
061	JAINI MATOS DA SILVA	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
062	OZIEL MACEDO DA SILVA	CC	AO-10	Supervisor de Campo de Co	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR IV

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
063	ABRAO DOS SANTOS ARAUJO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
064	ADRIANA BEZERRA VIANA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
065	AMANDA RODRIGUES TOME	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
066	ANTONIO MARCOS DAMASCENO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
067	CICELANDIA MARQUES BARROS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
068	DJACIRA GOMES DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
069	ELANE ALVES VILASI	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
070	ELISVAN OLIVEIRA DE SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
071	EMERSON DAS NEVES SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
072	FERNANDO SOUZA DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
073	HELENA MOTA LIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
074	IRISLENE DE SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
075	IVANIA DE CARVALHO GUIMARA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		8																		MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	64	00	
076	JANELEIDE DA CONCEICAO OLI	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
077	JESSICA LIMA MORAES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
078	JOZILENE TRINDADE DE SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
079	KESTONERSON NASCIMENTO AL	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
080	KISLLENY SILVA DE SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
081	MAIARA DE MIRANDA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR IV

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
082	NOEMI DA SILVA COSTA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
083	RAYANE SOBRINHO DE O. DA PA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
084	RENATA DA SILVA ABREU	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
085	ROSSE ELLY FROTA DE SOUSA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
086	ROSY CLAY DA SILVA SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
087	TELMA FERNANDES OLIVEIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
088	SILVIA CARDELI DA SILVA	CL	ACE	Supervisor Geral de Controle	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
089	LAINA RODRIGUES FARIAS	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR V

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
090	ALANA NUNES SOUSA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
091	ALINE DE SOUSA CHAVES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
092	ANA PAULA FERREIRA PINHO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
093	ANNE MARIA ASSUNCAO TRINDA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
094	ANTONIA RANIELY DE ALMEIDA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
095	ANTONIO DA SILVA FERNANDES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
096	CLEITON GUERREIRO XAVIER	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
097	ELESANDRA DE SOUSA RODRIG	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
098	ELISANGELA MARIA MOTA SANTU	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
099	EVERALDO SILVA VIEIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
100	GEAN MACEDO DE AQUINO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
101	JORGE PEREIRA LOPES	CD	SCO-U	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
102	LINDALVA DE ALMEIDA SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
103	MARCIA ANDREIA SANTANA SILV	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
104	MARIA ANGELA PINTO DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
105	MARIA ILDENE BATISTA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
106	MARIA SILVIA DE AZEVEDO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
107	NAZARE SOUZA DA ENCARNACA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		10	MT	MT	MT																			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	80	00	
108	REGIVANIA DA CONCEICAO OLI	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - SETOR V

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
109	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
110	ROBERTO HEYDER FERREIRA D	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
111	YARA EVELIN CORDEIRO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
112	VALDIONIZIO PEREIRA SANTOS	CD	SCO-U	Supervisor Geral de Controle	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
113	MARIO SERGIO FERREIRA DA SI	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
114	REGINA KATIA PEREIRA DOS SA	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vig. e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores - UBV

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
115	ALLAN FRANCO ALVES DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
116	ANANIAS PEREIRA RIBEIRO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
117	CLEVERTTON ARAUJO FALCAO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
118	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA COS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
119	FRANCISCO MARQUES DE SOUS	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
120	GEZAEL BENTES DE BRITO JUNI	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
121	JOAB SILVA ARAUJO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
122	JOSEMIR DANTAS FERREIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
123	MARCELO PERES MACIEL	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
124	MOISES BARROSO DE SOUSA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
125	PABLO SOUZA DE SOUZA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
126	PAULO ROBERTO MELO DA SILV	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
127	PEDRO CESAR VIANA NETO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
128	RONILTON CONCEICAO DE MELO	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
129	SERGIO RICARDO FERREIRA PR	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
130	TATIANO SILVA DA COSTA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
131	FABIO PATRICIO DE SOUZA	CL	ACE	Supervisor de Campo de Co	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vigilância e Controle de Animais Peçonhentos e Sinantrópicos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
132	ADAUTO SOUZA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
133	ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
134	GILVANE DA SILVA SILVEIRA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
135	JHONATAS MATOS SANTANA	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
136	JOSE RODRIGUES GOMES	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
137	NIURA ACICLINE GOMES LAVARE	CL	ACE	Agente de Combate as Ende	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
138	ERIZONI DA SILVA ARAÚJO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
139	ROSIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
140	DENIZIA MORAIS ANDRADE	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
141	EDRAS LIMA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
142	LUCILENE DE LIMA GOMES	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
143	GREINER COSTA DA SILVA	ES	SAU-NS	Biólogo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
144	SIDNEY DA CRUZ CUNHA	ES		Motorista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
145	CIRA DE AZEVEDO BARRETO	ES	SAU-NS	Médico Veterinário	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
146	JOSE TEXEIRA	CD	SCO-U	Médico Veterinário	40		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
147	MARIA DA CONCEICAO SALES	ES	SAU-NS	Médico Veterinário	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
148	NAJLA ROBERTA DE ARAUJO OL	ES	SAU-NS	Médico Veterinário	20		16									T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	64	00	

Setor: CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
149	CANDIDA LISIE FERNANDES COS	ES	SAU-NS	Diretor do CEREST	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Atenção e Acolhimento

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
150	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
151	FRANCISCA MARTA L DA NOBRE	ES	SAU-NS	Fisioterapeuta	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	
152	ALINA SOTO LLANES	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	20		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	84	00	
153	DANIEL BERNARDINO ZANONA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Pesquisa, Educação Permanente e Capacitações

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
154	JESSICA BRUNA BESERRA LIMA	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	
155	JOSE SOARES DE SOUSA JUNIO	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
156	SARA BARROSO DA SILVA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Saúde do Trabalhador

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
157	KEILA SILVA GOMES	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	

Setor: Departamento de Vigilância Epidemiológica

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
158	BETTH JOSEFINA CAVALCANTE	CC	AS-11	Assistente Administrativo	40		11	MT	MT	MT	MT	MT																	MT	MT		MT			MT	MT	MT	88	00	
159	SANDRO MARLEY PEREIRA FER	CC	AP-4	Diretor de Vigilância Epidemi	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
160	DEUSDETE DA SILVA	CD	SCO-U	Motorista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
161	FAIZAL HOSEIN KHAN FILHO	ES		Motorista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
162	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	CD	SCO-U	Motorista	40		1	M																															10	00	

Setor: Coord. de Imunizações

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
163	ANA MARIA PEREIRA DE MELO	CC	AO-10	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
164	MARIA LUCIA SOUZA DA COSTA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
165	CRISTINA LIMA DE MORAES SILV	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
166	MAURO ANTONIO SOUSA MAGAL	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
167	JOSIANNE SOCORRO VIANA MAI	ES	SAU-NM	Coordenador de Imunizações	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
168	MARIA DAS NEVES MARQUES SE	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		25	M	M	M	M	M			M	M	M	M	M	M		M	M	M	M	M			M	M	M		M	T	M	M	M	M	150	00	
169	RODRIGO FABIO MENDONCA DA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36		21						M	T		T	T	T	T			T	T	T	T	T	T	M	T	T	T	M	T			T	T	T	132	00	

Setor: Coord. de DST/AIDS e Hep. Virais

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
170	EGLAIR PEREIRA BRUCE	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
171	RAIMUNDO NONATO MARTINS SI	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Doenças e Agravos não Transmissíveis

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
172	ROMILDO AZEVEDO	ES		Coordenador de Doenças e.	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Tuberculose e Haseniase

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
173	VERA LUCIA SANTOS DE AZEVE	CC	AO-3	Coordenador de Tuberculose	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: COORD. DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
174	VALERIA FERREIRA MOTA	ES	SAU-NS	Biólogo	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
175	MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		8																		MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	64	00	
176	JOAO PAULO CARVALHO DE LIM	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
177	TANIA MARIA CARDOSO DE MEL	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Sist.de Informação Vigilância do Obitos e Nascimentos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
178	DANIEL MORAIS MARTINS	ES	ASD	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
179	ESTER DA SILVA OLIVEIRA	ES	Téc.Munl	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
180	TÂNIA MARIA CAVALCANTE LIMA	ES	SAU-NS	Assistente Social	30		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	
181	MARIA GORETE LIMA PIRES	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
182	ANDERSON XAVIER DOS SANTOS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
183	MARIA CELIA DOS SANTOS	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento de Vigilância Sanitária

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
184	DEONICE AMORA LOBATO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
185	ELINEZIA UCHOA E SILVA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	36		21	M	M	M	M	M				M	M	M	M			M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	126	00	
186	MARIA CONSOLATA DANTAS VIL	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
187	ROSENILDE FRANCA PENHA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
188	ROSILENE SOUZA DO NASCIMEN	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		13	MT	MT	MT	MT	MT				MT													MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	104	00	
189	GRACE LANE ALBUQUERQUE DA	ES	Téc.Munl	Fiscal Municipal	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
190	ANTONIO DOS SANTOS RODRIG	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		11																MT	MT	MT			TN	TN	TN		TN			MT	MT	MT	88	00	
191	ARIOSVALDO OLIVEIRA VELOSO	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
192	ERLI LEAO AMORIM ARAGAO	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		11	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT																		MT	MT	88	00	
193	EVERTON DO NASCIMENTO PED	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MN	MN	MN	168	00	
194	FLAVIO DE OLIVEIRA RABELO	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
195	FRANCISCO GELDO SOARES DE	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
196	GLACY FIGUEIREDO DA SILVA	ES	Téc.Munl	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
197	GLEIDON MIRANDA SILVA	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MN	MN	MN	MN	MN			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
198	KASTORIJANE OLIVEIRA TIMOTE	ES	Téc.Munl	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MN	MN	MN		MN			MT	MT	MT	168	00	
199	MARIA DO CARMO DE GOES	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		21	MN	MN	MN	MN	MN				MN	MN	MN	MN			MN	MN	MN	MN	MN			MN	MN	MN		MN			MN	MN	MN	168	00	
200	THIAGO WILLIAM PEREIRA DE S	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MN	MN	MN	MN	MN			MT	MT	MT		MT			MN	MN	MN	168	00	
201	WENDELL ROSSE TRAJANO SAN	ES	Aux.Mun	Fiscal Sanitário	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MN	MN	MN	MN			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
202	LUIZ DA COSTA PONTES	ES	ASD	Motorista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vigilância de Alimentos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
203	EXPEDITO SANTANA DE OLIVEIR	ES	Aux.Mun	Coordenador de Vigilância d	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
204	ADRIANA MICHELE AVELINO DA	ES	SAU-NS	Nutricionista	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vigilância de Produtos e Serviços

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
205	ELZA VIANA DA COSTA	ES	SAU-NS	Farmacêutico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Vigilância de Serviços de Saúde

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
206	KÁTIA CILENE ARAÚJO	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
207	MARIA DE FATIMA DE JESUS RIB	ES	SAU-NS	Cirurgião Dentista	20		11															M	M	M	M			M	M	M		M			M	M	M	44	00	
208	PERICLES VERCOSA PERRUCI J	ES	Aux.Mun	Coordenador de Vig. de Serv	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
209	ROSEMIR ARAUJO ROCHA RODR	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
210	ANA PAULA DOS SANTOS DA SIL	ES	SAU-NS	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
211	JOSE VANILDO DA SILVA PIMENT	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	
212	MANUEL REGINALDO TAVARES	ES		Diretor de Vigilância em Saú	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. VIGIÁGUA

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
213	SUMAYKA NORONHA DE SOUZA	ES	SAU-NS	Bioquímico	40		18	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT						144	00	
214	JOAO NETO DE SOUSA DA SILVA	ES	SAU-NS	Biólogo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
215	ISRAEL PARDINHO SOUZA	ES	Aux.Mun	Coordenador do VIGIÁGUA	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
216	MONICA DA SILVA PEIXOTO	ES	SAU-NM	Técnico em Laboratório	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. VIGIPEQ

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
217	ANDRE PEDRO RORIZ FURIAT	ES	SAU-NS	Coordenador do VIGIPEQ	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
218	MARLENE MELO DE SOUZA	CC	AS-6	Químico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ESTRATÉGICOS

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
219	ERISLAN THIAGO LUCENA COST	CC	AO-3	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
220	FRANCISCO FERREIRA DE ARAU	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
221	ROSANA ABREU COSTA	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		11																MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	88	00	
222	OSMAN VIEIRA	CC	AO-10	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
223	SIDNEY NASCIMENTO CAMPOS	CC	AS-11	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
224	FABRICIA DE SOUZA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
225	ARMANDO MARCOS DOS SANTO	CC	AP-6	Superintendente de Assistên	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Assessoria Técnica-SAF

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
226	MAYRON MACHADO DE OLIVEIR	CC	CS-3	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento de Medicamentos e Material Médicos Hospitalares

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
227	ANNA PAULA VIEIRA DE S E SILV	ES	SAU-NS	Diretor de Medicamentos e M	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Material Médico Hospitalar

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
228	ADIENIO SILVA DE FARIA	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
229	ALEXSANDRO ROSAS SARMENTO	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
230	TATIANE FREITAS DE OLIVEIRA	ES	SAU-NS	Coordenador de Material Mé	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Medicamentos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
231	JOSE SERRA JUNIOR	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
232	ANDRE LUIZ PINHEIRO MELLO G	CC	CS-3	Coordenador de Medicament	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Medicamentos Estratégicos e Especializados

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
233	ROSINALVA SOUZA DO NASCIME	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
234	FRANCISCO HELIO QUIRINO PE	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
235	EDSON SILVA DOS SANTOS	CC	CS-4	Coordenador de Medicament	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento de Insumos e Equipamentos Estratégicos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
236	ALEXANDRE PAULINO DA SILVA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
237	IANNE DE MORAES RAMOS	CC	CS-2	Diretor de Insumos e Equipa	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Equipamentos Estratégicos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
238	IONARA LAURINDO	ES	SAU-NS	Coordenador de Equipament	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Insumos Odontológicos e Laboratoriais

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
239	MARCELA MACIEL DA PAIXAO SIL	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		19			MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	152	00	
240	BENEDITO RIBEIRO MOREIRA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
241	MARIA DA CONCEICAO SILVA	ES	SAU-NM	Coordenador de Insumos Od	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Superintendência Especial de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
242	DENNISON SANTI TRAJANO COR	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
243	MARIA DO SOCORRO VIEIRA MA	ES	SAU-NS	Superintendente Especial de	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Assessoria Técnica-SEGTES

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
244	ANA FLAVIA BURGER BUSS	CC	AS-4	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento de Recursos Humanos em Saúde

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
245	RODINEY ARAUJO DE MELO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
246	TATIANA MEDEIROS TRAVASSO	CC	AP-4	Diretor de Recursos Humani	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Cadastro de Pessoal

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
247	LUIS FERNANDO MELO DE SOUZ	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
248	TONY MARTINS CAMPOS	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
249	CRISTIANE COELHO DA SILVA	ES	SAU-NM	Coordenador de Cadastro de	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Folha de Pagamento

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
250	FELIPE RONNE DE ARAUJO	CC	AS-6	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
251	CLEDIVAN DE SOUZA REIS	ES	ASD	Assistente Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
252	KATIA VITORIA ALMEIDA DA SILV	ES	SAU-NM	Coordenador de Folha de Pa	40		18				MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	144	00	

Setor: Departamento de Educação em Saúde e Gestão

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
253	LUCIMARA ARAUJO DE ALMEIDA	ES	SAU-NS	Diretor de Educação e Saúde	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Qualidade e Desenvolvimento

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
254	TENYSON PIMENTEL DE SOUZA	CC	AO-10	Assistente Administrativo	40		21	T	T	T	T	T				T	T	T	T			T	T	T	T	T			T	T	T		T			T	T	T	84	00	
255	LUANA SILVA PEREIRA	CC	CS-4	Coord. de Qualidade e Dese	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Qualidade e Humanização

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
256	GISELDA BARBOSA DA SILVA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
257	CRISTINE RODRIGUES BRITO	ES	SAU-NS	Coordenador de Qualidade e	30		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	

Setor: PROGRAMA FAMILIA QUE ACOLHE

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
258	DEIVID OTONI	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	M				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	164	00	
259	EIDIMAR PENHA CUTRIM NUNES	ES	SAU-NS	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
260	FERNANDA CARLOS SUASSUMA	CC	CS-2	Enfermeiro	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Diretoria Executiva de Atenção à Saúde

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
261	DHAYANE DO CARMO RODRIGU	CC	AS-7	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
262	CLEUDIMARA MEDEIROS DE SO	CC	CS-1	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
263	EDILSON JOSE TAVARES LEDO	CC	AP-4	Coordenador de Processos	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
264	ALDEMAR MARINHO DE BRITO	CC	AS-2	Diretor Executivo de Atenção	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Assessoria de Projetos e Engenharia

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
265	CATARINA DURAES VILA NOVA	CC	AS-4	Assessor Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
266	SHEILA NASCIMENTO COELHO	CC	AS-7	Assistente Técnico	40		17	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT									136	00	
267	IVINA ETELVINA DA SILVA SANC	CC	AS-14	Engenheiro Civil	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Departamento de Serviços

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
268	GISLENE ROCHA FERREIRA	CC	CS-2	Apoio Operacional	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
269	MAURICIO PEREIRA GOMES ALV	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
270	ELISVANE PEREIRA DE ARAUJO	CC	CS-3	Diretor de Serviços	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Transporte

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
271	CLAUDIA CRISTINA PIMENTEL C	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
272	CLEUMAR BEZERRA PEDROSO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		17				MT					MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	136	00	
273	TERENCIO RODRIGUES D'AGUIA	CC	CS-4	Coordenador de Transporte	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Serviços Terceirizados

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
274	ARLENE MENDES BARBOSA	CC	AS-11	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
275	ARTEMIZIA MENDES BARBOSA	CC	AS-11	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
276	CLAUDIRENE LEITE DE SOUZA	CC	AS-11	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
277	ELIZONETE DE CASTRO ROSAS	CC	AS-11	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
278	JEANE MARIA DE CERQUEIRA	CC	AS-11	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
279	LUISA DINA DE ARAUJO	CC	AS-11	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
280	RENE DA CONCEICAO	CC	AS-11	Auxiliar de Serviços Diverso	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Protocolo

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
281	JOSENI DA SILVA FIGUEIRA	ES	ASD	Assistente Administrativo - F	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Coord. de Material de Consumo

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
282	DAVID RODRIGUES NETO	ES	ASD	Apoio Operacional	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
283	RENAN FRANCISCO LEAO PINHO	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
284	JOSE IVANILSON BARBOSA DE L	ES	ASD	Coordenador de Material de I	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Ouvidoria-GAB

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
285	ANDREZA CATARINA DE MOURA	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
286	ODETE COSTA DA SILVA	ES	SAU-NM	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
287	ERIANA SABRINA FERREIRA DE	CC	AS-14	Coordenador da Ouvidoria	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

Setor: Auditoria SUS

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
288	DOROTHY SOUZA DOS SANTOS	CC	CS-4	Assistente Administrativo	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
289	GEORGIA CARNEIRO ROCHA LIM	CC	AO-5	Assistente Administrativo	40		16									MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	128	00	

Setor: Departamento de Planejamento

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
290	HELEN MARA DE MELO COUTINH	CC	CS-1	Assistente Técnico	40		13	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT														MT			MT	MT	MT	104	00	
291	JALINE PEREIRA SANTOS	CC	CS-3	Assistente Técnico	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	
292	LUCIANA FERREIRA CUNHA	CC	AP-4	Diretor de Planejamento	40		21	MT	MT	MT	MT	MT				MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT		MT			MT	MT	MT	168	00	

FIM DA ESCALA

Legenda:

D - Diurno
I - Integral
M - Manhã
T - Tarde
N - Noite

d - Plantão Extra Diurno
i - Plantão Extra Integral
m - Plantão Extra Manhã
t - Plantão Extra Tarde
n - Plantão Extra Noite

V - Tipo de Vínculo
Total N - Carga Horária Mensal Normal
Total E - Carga Horária Mensal Plantão Extra
QTD - Quantidade de dias trabalhados
* Servidor em lotação provisória aguardando realocação

CHS - Carga Horária Semanal
DHC - Detalhe da Carga Horária
CHD - Carga Horária Diária

RESUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ERRATA

No EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2014 – Processo nº. 0144/2014 SMOU-PL, Publicada no D. O. M. nº. 3818 de 03/12/2014.

Onde se lê: "... Fontes de Recursos: Convênio - CT. 1003.354-86/2012/MAPA/CAIXA e Próprio...".

Leia-se: "... Fontes de Recursos: Convênio - CT. 1003.354-86/2012/MDA/CAIXA/PMBV e Próprio...".

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2014.

Raimundo Maia Morais
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil – CREA 900576723

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ERRATA

No EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2014 – Processo nº. 0144/2014 SMOU-PL, Publicada no D. O. M. nº. 3818 de 03/12/2014.

Onde se lê: "... Fontes de Recursos: Convênio - CT. 1003.354-86/2012/MAPA/CAIXA...".

Leia-se: "... Fontes de Recursos: Convênio - CT. 1003.354-86/2012/MDA/CAIXA/PMBV...".

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2014.

Raimundo Maia Morais
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil – CREA 900576723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 480/2014/SEMGES

O Secretário Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SOLANGE MARIA FONTINELE, comissionaria, matrícula nº. 26.890, para atuar como fiscal do Processo nº 1587/2014/SMAG B1, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higiene, controladores de acesso e manutenção do Patrimônio Público Municipal com Fornecimento de Material de Higiene.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de Setembro de 2014.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2014.

Moacir Carlos Collini
Secretário Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 086/2014 – GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº004/P, de 02 de Janeiro de 2013, publicado no DOM nº 3342, de 03 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fiscal Municipal, ADALBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 27763, desenvolver atividades internas na Divisão de SPED/ECF, por período indeterminado.

Art. 2º - O servidor fará jus à Gratificação de Estímulo à Produtividade nos termos do inciso IX no § 3º do art. 1º da Lei nº. 861 de 22 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de dezembro de 2014.

Roberto Fernandes do Nascimento
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 00509/2013
Autuado: JOSE EDUARDO DE SOUZA SALAZAR

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo oriundo de Auto de Infração nº 001256, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do Município, com incurso art. 9º, caput; art. 27, alínea "b"e "d"; art.42, caput e art. 45, caput da Lei Municipal n° 513/00.

O Autuado foi multado pela prática de poluição sonora ao realizar atividade de radiodifusão com uso de alto-falantes em via pública, sem autorização ambiental, razão pela qual a atividade foi embargada (Termo de Embargo n° 000702).

Cientificado no dia 22 de novembro de 2012 às 10h:30min., em decorrência do acontecido, o autuado não apresentou defesa.

Às fls. 10, manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Sem apresentação das alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os consectários legais.

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada ao Autuado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental e, ainda que o equipamento sonoro tenha sanado a irregularidade naquele momento não mais causando perturbação ao sossego público, não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO até a regularização da atividade por meio de licenciamento ambiental com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

d) Após tomar ciência da Decisão de Primeira de Instância no processo, o Autuado poderá pagar o valor da multa no prazo de cinco dias úteis, com o desconto legal de 30% no importe de R$ 700,00 (setecentos reais) com incidência de juros, multa e correção monetária, haja vista que não foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com o §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00;

e) Caso o Autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

f) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 20 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 05535/2012
Autuado: HENRIQUE SOUZA DA SILVA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo oriundo de Auto de Infração nº 001160, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do Município, com incurso art. 9º, art. 27, alínea "b"; da Lei Municipal n° 513/00 combinado com o art. 3º, II e VII do Decreto Federal n° 6.514/2008.

O Autuado foi multado pela prática de poluição sonora ao realizar atividade de música ao vivo com utilização de equipamento sonoro em volume acima do permitido pela legislação ambiental, razão pela qual a atividade foi embargada (Termo de Embargo n° 005027).

Cientificado no dia 17 de março de 2012 às 00h:15min., em decorrência do acontecido, o autuado não apresentou defesa.

Às fls. 09/10, manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Sem apresentação das alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os consectários legais.

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada ao Autuado no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental e, ainda que o equipamento sonoro tenha sanado a irregularidade naquele momento não mais causando perturbação ao sossego público, não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO até a regularização da atividade por meio de licenciamento ambiental com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

d) Após tomar ciência da Decisão de Primeira de Instância no processo, o Autuado poderá pagar o valor da multa no prazo de cinco dias úteis, com o desconto legal de 30% no importe de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) com incidência de juros, multa e correção monetária, haja vista que não foi apresentada a defesa no prazo legal, , em observância ao parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com o §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00;

e) Caso o Autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

f) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 20 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 03743/2014
Autuado: ONÉSIO ESCÓCIO DE MENESES NETO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo oriundo de Auto de Infração nº 007026, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do Município, com incurso no art. 3º inciso II, IV combinado com art. 71, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e arts. 42 e 45, caput, da Lei Municipal n° 513/2000.

O autuado foi multado pela prática de poluição sonora e por promover alteração de item de veículo automotivo marca/ modelo GM celta, ano 2006 cor azul, placa NAL-5532, com equipamento sonoro instalado no porta malas do referido veículo e teve o equipamento apreendido. (Termo de apreensão nº 000973 Série E).

Cientificado no dia 09 de fevereiro de 2014 às 23h:00min., em decorrência do acontecido, o Autuado apresentou defesa (fls. 07/17).

Às fls. 25/29, manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os consectários legais.

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada ao Autuado no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com base no art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental e, ainda que o equipamento sonoro tenha sanado a irregularidade naquele momento não mais causando perturbação ao sossego público, não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Quanto ao equipamento sonoro, MANTENHO A SANÇÃO de APREENSÃO aplicada pelos fiscais ambientais e ao não contemplar a possibilidade de devolução do equipamento sonoro ao infrator com fulcro no art. 134, IV, DECRETO A PENA DE PERDIMENTO DO BEM objeto da autuação ambiental a prevenir a ocorrência de novas infrações, pois este órgão ambiental competente tem adotado medidas no sentido de coibir a utilização de equipamentos sonoros que excessivamente perturbem o sossego e o bem estar público;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

d) Após tomar ciência da Decisão de Primeira de Instância no processo, o Autuado poderá pagar o valor da multa no prazo de cinco dias úteis com o desconto legal de 30%, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) sem incidência de juros, multa e correção monetária, haja vista que foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com o §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00;

e) Caso o Autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

f) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 20 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 10461/13
Autuada: LUZIMAR DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 002360, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II, VII combinado com art. 43 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 4º, I, XI, Lei Federal n° 12. 651/12.

A autuada foi multada por construir uma edificação em alvenaria em área de preservação permanente dentro da vereda da margem direita do Igarapé Wai no Bairro Jardim Olímpico, sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 004107 Série E).

Cientificado no dia 09 de maio de 2013 às 10h57min, em decorrência do acontecido, a Autuada não apresentou defesa.

Às fls. 11, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE bem como a SANÇÃO DE EMBARGO e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Para tanto, a autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

c) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, a Autuada poderá pagar a multa com o desconto legal de 30%, no valor de R$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais), com incidência de juros, multa e correção monetária, visto que não foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00 combinado com o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Destacando que na transcorrência do prazo para pagamento, a Autuada perde o desconto legal de 30%, tendo que pagar o valor integral da multa aplicada;

d) Caso a autuada não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

e) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal nº 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei nº 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 10485/2013
Autuado: AGENOR BENEDITO PEÇANHA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 000623, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II, VII, combinado com art. 43 caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com art. 4º inciso I E XI da Lei Federal nº 12.651/12.

O autuado foi multado por construir 02 (duas) edificações, sendo uma em madeira medindo 07 x 04m, coberta com telhas de fibrocimento, piso de cimento liso, outra em alvenaria em fase de construção medindo 11 x 05m, com dois metros de altura, com ligação de água e eletricidade clandestina, dentro da área de preservação permanente na vereda do Rio Cauamé no Bairro Cidade Satélite sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000624 Série E).

Cientificado no dia 07 de maio de 2013 às 10h47min., em decorrência do acontecido, o Autuado apresentou defesa aduzindo não possuir condições de pagar o valor da multa imposta e que não possui outra moradia.

Às fls. 11/12, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a multa aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08, bem como MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO da construção em APP, com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

b) Ao manter a sanção pecuniária, DECIDO pela CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008, no qual o Autuado deverá cumprir 20 (vinte) horas de serviços/atividades definidos pelo Departamento de Educação Ambiental deste órgão;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Caso concorde com a Decisão de Primeira Instância, o Autuado deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, em observância ao §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

e) O ACEITE dos SERVIÇOS de PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE implicará RENÚNCIA ao direito de recorrer administrativamente durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 145, § 3º do Decreto nº 6.514/2008;

f) Da Decisão de Primeira Instância caberá RECURSO a autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008), o qual inviabilizará a assinatura de termo de compromisso ambiental;

g) Caso o Autuado não se manifeste no prazo legal quanto à assinatura de termo de compromisso ambiental ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição do débito em dívida ativa;

h) Por fim, o descumprimento do Termo de Compromisso que insta à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implica na imediata inscrição em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral em observância ao §4, I, do art.146 do Decreto nº 6.514/2008 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 10738/2013
Autuado: ELIZANGELA FELIPE SANTIAGO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 000624, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II e VII, art. 43, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com art. 4° inciso XI da Lei Federal n° 12.651/12.

A autuada foi multada por construir uma edificação em madeira, medindo 8 x 6 metros, cobertura de telha fibrocimento, com piso de cimento queimado, dentro da área de preservação permanente de uma vereda do Rio Cauamé no Bairro Cidade Satélite sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000625 Série E).

Cientificado no dia 07 de maio de 2013 às 11h05min., em decorrência do acontecido, a Autuada apresentou defesa aduzindo não possuir condições de pagar o valor da multa imposta e que não possui outra moradia.

Às fls. 17 a 19 manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a multa aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08, bem como MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO da construção em APP, com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

b) Ao manter a sanção pecuniária, DECIDO pela CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008, no qual a Autuada deverá cumprir 20 (vinte) horas de serviços/atividades definidos pelo Departamento de Educação Ambiental deste órgão;

c) Para tanto, a Autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Caso concorde com a Decisão de Primeira Instância, a Autuada deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, em observância ao §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

e) O ACEITE dos SERVIÇOS de PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE implicará RENÚNCIA ao direito de recorrer administrativamente durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 145, § 3° do Decreto nº 6.514/2008;

f) Da Decisão de Primeira Instância caberá RECURSO a autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008), o qual inviabilizará a assinatura de termo de compromisso ambiental;

g) Caso a Autuada não se manifeste no prazo legal quanto à assinatura de termo de compromisso ambiental ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição do débito em dívida ativa;

h) Por fim, o descumprimento do Termo de Compromisso que insta à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implica na imediata inscrição em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral em observância ao §4, I, do art.146 do Decreto nº 6.514/2008 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 10862/2013
Autuado: DORALICE FERREIRA AMORIM

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 002184, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II e VII, Art. 43º caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com Art. 4° inciso XI, "b" da Lei Federal n° 12.651/12.

A autuada foi multada por construir edificação de madeira, medindo 8,5 x 6,0m, com telha de fibrocimento, piso cimentado, com instalação de água e energia clandestinas dentro da área de preservação permanente de vereda da margem direita do Rio Cauamé no Bairro Cidade Satélite sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 004169 Série E).

Cientificado no dia 07 de maio de 2013 às 10h35min., em decorrência do acontecido, a Autuada apresentou defesa aduzindo não possuir condições de pagar o valor da multa imposta e que não possui outra moradia.

Às fls. 12/13, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo que opina pela conversão da multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a multa aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08, bem como MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO da construção em APP, com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

b) Ao manter a sanção pecuniária, DECIDO pela CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008, no qual a Autuada deverá cumprir 20 (vinte) horas de serviços/atividades definidos pelo Departamento de Educação Ambiental deste órgão;

c) Para tanto, a Autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Caso concorde com a Decisão de Primeira Instância, a Autuada deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, em observância ao §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

e) O ACEITE dos SERVIÇOS de PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE implicará RENÚNCIA ao direito de recorrer administrativamente durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 145, § 3° do Decreto nº 6.514/2008;

f) Da Decisão de Primeira Instância caberá RECURSO a autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008), o qual inviabilizará a assinatura de termo de compromisso ambiental;

g) Caso a Autuada não se manifeste no prazo legal quanto à assinatura de termo de compromisso ambiental ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição do débito em dívida ativa;

h) Por fim, o descumprimento do Termo de Compromisso que insta à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implica na imediata inscrição em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral em observância ao §4, I, do art.146 do Decreto nº 6.514/2008 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 21 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 11786/2013
Autuado: LUIS CARLOS DOS SANTOS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 002373, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II e VII, combinado com art. 43 caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com art. 4º inciso XI da Lei Federal n° 12.651/12.

O autuado foi multado por construir edificação em madeira medindo 8 m x 8m, coberta de telha fibrocimento, piso de cimento, dentro da área de preservação permanente da vereda da margem direita do Igarapé Wai Bairro Jardim Olímpico sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 004120 Série E).

Cientificado no dia 28 de maio de 2013 às 16h35, em decorrência do acontecido, o Autuado apresentou defesa aduzindo não possuir condições de pagar o valor da multa imposta e que não possui outra moradia.

Às fls. 036 a 038, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo que opina pela conversão da multa em prestação de serviços de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a multa aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08, bem como MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO da construção em APP, com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

b) Ao manter a sanção pecuniária, DECIDO pela CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008, no qual o Autuado deverá cumprir 20 (vinte) horas de serviços/atividades definidos pelo Departamento de Educação Ambiental deste órgão;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Caso concorde com a Decisão de Primeira Instância, o Autuado deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL no prazo de 5 (cin-

co) dias úteis, a contar da ciência da decisão, em observância ao §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

e) O ACEITE dos SERVIÇOS de PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE implicará RENÚNCIA ao direito de recorrer administrativamente durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 145, § 3° do Decreto nº 6.514/2008;

f) Da Decisão de Primeira Instância caberá RECURSO a autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008), o qual inviabilizará a assinatura de termo de compromisso ambiental;

g) Caso o Autuado não se manifeste no prazo legal quanto à assinatura de termo de compromisso ambiental ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição do débito em dívida ativa;

h) Por fim, o descumprimento do Termo de Compromisso que insta à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implica na imediata inscrição em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral em observância ao §4, I, do art.146 do Decreto nº 6.514/2008 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 11809/13
Autuada: ELIZABETH DE ALMEIDA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 002216, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II, VII combinado com art. 43 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com art. 4° inciso I alínea "a"da Lei Federal n° 12. 651/12.

A autuada foi multada por construir uma edificação em madeira em área de preservação permanente da margem esquerda do Igarapé Tauari no Bairro Alvorada, sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000955 Série E).

Cientificado no dia 17 de maio de 2013 às 11h33min, em decorrência do acontecido, a Autuada não apresentou defesa.

Às fls. 11, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE bem como a SANÇÃO DE EMBARGO e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Para tanto, a autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

c) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, a Autuada poderá pagar a multa com o desconto legal de 30%, no valor de R$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais), com incidência de juros, multa e correção monetária, visto que não foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00 combinado com o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Destacando que na transcorrência do prazo para pagamento, a Autuada perde o desconto legal de 30%, tendo que pagar o valor integral da multa aplicada;

d) Caso a autuada não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

e) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal nº 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei nº 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 11821/2013
Autuado: MANUEL DA SILVA LUNGA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 002215, Série E, devidamente pre-

enchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II, VII, combinado com art. 43 caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com art. 4° inciso I alínea "a"da Lei Federal n° 12.651/12.

O autuado foi multado por construir uma edificação precária em alvenaria, coberta com telha de amianto, sem revestimento, medindo 6,0m x 11,0m, com piso parcialmente com cerâmica, com instalação de energia elétrica e água clandestina, dentro da área de preservação permanente a margem esquerda do Igarapé Tauari no Bairro Alvorada sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 004070 Série E).

Cientificado no dia 17 de maio de 2013 às 11h22min., em decorrência do acontecido, o Autuado apresentou defesa aduzindo não possuir condições de pagar o valor da multa imposta e que não possui outra moradia.

Às fls. 12/13, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a multa aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08, bem como MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO da construção em APP, com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

b) Ao manter a sanção pecuniária, DECIDO pela CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008, no qual o Autuado deverá cumprir 20 (vinte) horas de serviços/atividades definidos pelo Departamento de Educação Ambiental deste órgão;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Caso concorde com a Decisão de Primeira Instância, o Autuado deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, em observância ao §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

e) O ACEITE dos SERVIÇOS de PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE implicará RENÚNCIA ao direito de recorrer administrativamente durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 145, § 3° do Decreto nº 6.514/2008;

f) Da Decisão de Primeira Instância caberá RECURSO a autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008), o qual inviabilizará a assinatura de termo de compromisso ambiental;

g) Caso o Autuado não se manifeste no prazo legal quanto à assinatura de termo de compromisso ambiental ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição do débito em dívida ativa;

h) Por fim, o descumprimento do Termo de Compromisso que insta à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implica na imediata inscrição em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral em observância ao §4, I, do art.146 do Decreto nº 6.514/2008 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 11837/13
Autuada: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUVIANA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 000629, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II, VII combinado com art. 43 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 4º, I, XI, Lei Federal n° 12. 651/12.

A empresa autuada foi multada por lançamento de esgoto sanitário em área de lavrado área de preservação permanente de uma vereda no Bairro Cidade Satélite, sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000630 Série E).

Cientificado no dia 16 de maio de 2013 às 09h50min, em decorrência do acontecido, a Autuada não apresentou defesa.

Às fls. 11, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE bem como a SANÇÃO DE EMBARGO e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Para tanto, a autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

c) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, a Autuada poderá pagar a multa com o desconto legal de 30%, no valor de R$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais), com incidência de juros, multa e correção monetária, visto que não foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00 combinado com o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Destacando que na transcorrência do prazo para pagamento, a Autuada perde o desconto legal de 30%, tendo que pagar o valor integral da multa aplicada;

d) Caso a autuada não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

e) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal nº 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei nº 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 11866/2013
Autuado: NORMA SUELY DUARTE COSTA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 002420, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II e VII, art. 43, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com art. 4º inciso I alínea "a"da Lei Federal nº 12.651/12.

A autuada foi multada por construir uma edificação em alvenaria, com piso misto (cerâmica e grosso) coberto com telha de amianto, murada, dentro da área de preservação permanente do Igarapé Tauari no Bairro Alvorada sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 004071 Série E).

Cientificada no dia 24 de maio de 2013 às 10h51min., em decorrência do acontecido, a Autuada apresentou defesa aduzindo não possuir condições de pagar o valor da multa imposta e que não possui outra moradia.

Às fls. 031/33, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a multa aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08, bem como MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO da construção em APP, com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

b) Ao manter a sanção pecuniária, DECIDO pela CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008, no qual a Autuada deverá cumprir 20 (vinte) horas de serviços/atividades definidos pelo Departamento de Educação Ambiental deste órgão;

c) Para tanto, a Autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Caso concorde com a Decisão de Primeira Instância, a Autuada deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, em observância ao §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

e) O ACEITE dos SERVIÇOS de PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE implicará RENÚNCIA ao direito de recorrer administrativamente durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 145, § 3° do Decreto nº 6.514/2008;

f) Da Decisão de Primeira Instância caberá RECURSO a autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008), o qual inviabilizará a assinatura de termo de compromisso ambiental;

g) Caso a Autuada não se manifeste no prazo legal quanto à assinatura de termo de compromisso ambiental ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição do débito em dívida ativa;

h) Por fim, o descumprimento do Termo de Compromisso que insta à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implica na imediata inscrição em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor inte-

gral em observância ao §4, I, do art.146 do Decreto nº 6.514/2008 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
Setor Jurídico
Órgão Julgador

Processo nº 12507/2013
Autuado: LUIZ PEREIRA DA SILVA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 00900, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II e VII, combinado com art. 43 caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com art. 4° inciso II alínea "a"da Lei Federal n° 12.651/12.

O autuado foi multado por construir edificação em madeira precária medindo 3 m x 6m, coberta de telha amianto, e plantação de hortaliças dentro da área de preservação permanente do Igarapé do Igarapé Uaizinho Bairro Nova Cidade sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000580 Série E).

Cientificado no dia 12 de junho de 2013 às 09h., em decorrência do acontecido, o Autuado apresentou defesa aduzindo não possuir condições de pagar o valor da multa imposta e que não possui outra moradia.

Às fls. 12/13, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo que opina pela conversão da multa em prestação de serviços de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) MANTENHO a multa aplicada, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08, bem como MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO da construção em APP, com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

b) Ao manter a sanção pecuniária, DECIDO pela CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008, no qual o Autuado deverá cumprir 20 (vinte) horas de serviços/atividades definidos pelo Departamento de Educação Ambiental deste órgão;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Caso concorde com a Decisão de Primeira Instância, o Autuado deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, em observância ao §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

e) O ACEITE dos SERVIÇOS de PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE implicará RENÚNCIA ao direito de recorrer administrativamente durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 145, § 3° do Decreto nº 6.514/2008;

f) Da Decisão de Primeira Instância caberá RECURSO a autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008), o qual inviabilizará a assinatura de termo de compromisso ambiental;

g) Caso o Autuado não se manifeste no prazo legal quanto à assinatura de termo de compromisso ambiental ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição do débito em dívida ativa;

h) Por fim, o descumprimento do Termo de Compromisso que insta à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implica na imediata inscrição em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral em observância ao §4, I, do art.146 do Decreto nº 6.514/2008 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 12552/13
Autuada: NAIR SANTANA AROUCHA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 001644, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II, VII combinado com art. 43 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 4º, I, XI, Lei Federal n° 12.

651/12.

A autuada foi multada por construir uma edificação em madeira em área de preservação permanente de uma vereda do Rio Cauamé no Bairro Cidade Satélite, sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000896 Série E).

Cientificado no dia 28 de maio de 2013 às 10h13min, em decorrência do acontecido, a Autuada não apresentou defesa.

Às fls. 10, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) **MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA** aplicada, **AFASTANDO A PRIMARIEDADE** bem como a **SANÇÃO DE EMBARGO** e, via de conseqüência, caracteriza a **REINCIDÊNCIA**, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Para tanto, a autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

c) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, a Autuada poderá pagar a multa com o desconto legal de 30%, no valor de R$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais), com incidência de juros, multa e correção monetária, visto que não foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00 combinado com o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Destacando que na transcorrência do prazo para pagamento, a Autuada perde o desconto legal de 30%, tendo que pagar o valor integral da multa aplicada;

d) Caso a autuada não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar **RECURSO** a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

e) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o **TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO** da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal nº 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei nº 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 20675/2013
Autuado: ANGELO LIMA SILVA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 001443, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 3º inciso II e VII, combinado com art. 43 caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008 cumulado com art. 4º inciso I, "a" da Lei Federal nº 12.651/12.

O autuado foi multado por construir edificação em alvenaria medindo 9,10m x 9,90m, coberta de telha fibrocimento, murada, revestida, instalação de energia e água regular dentro da área de preservação permanente da margem direita do Igarapé Tauari Bairro Alvorada sem licenciamento ambiental obrigatório e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 005197 Série E).

Cientificado no dia 24 de outubro de 2013 às 09h45., em decorrência do acontecido, o Autuado apresentou defesa aduzindo não possuir condições de pagar o valor da multa imposta e que não possui outra moradia.

Às fls. 24 a 27, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo que opina pela conversão da multa em prestação de serviços de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração em consonância com os consectários legais, concluo o que segue:

a) **MANTENHO** a multa aplicada, **AFASTANDO A PRIMARIEDADE** e, via de conseqüência, caracteriza a **REINCIDÊNCIA**, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08, bem como **MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO** da construção em APP, com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

b) Ao manter a sanção pecuniária, **DECIDO** pela **CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE**, com base nos arts. 139, 140, III, e §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008, no qual o Autuado deverá cumprir 20 (vinte) horas de serviços/atividades definidos pelo Departamento de Educação Ambiental deste órgão;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira Instância;

d) Caso concorde com a Decisão de Primeira Instância, o Autuado deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, em observância ao §1º do art.145 do Decreto nº 6.514/2008;

e) O ACEITE dos SERVIÇOS de PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE implicará RENÚNCIA ao direito de recorrer administrativamente durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 145, § 3° do Decreto nº 6.514/2008;

f) Da Decisão de Primeira Instância caberá RECURSO a autoridade julgadora de Segunda Instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 127 do Decreto nº 6.514/2008), o qual inviabilizará a assinatura de termo de compromisso ambiental;

g) Caso o Autuado não se manifeste no prazo legal quanto à assinatura de termo de compromisso ambiental ou não apresente recurso no prazo legal, certifique-se o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e após proceda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição do débito em dívida ativa;

h) Por fim, o descumprimento do Termo de Compromisso que insta à prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, implica na imediata inscrição em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral em observância ao §4, I, do art.146 do Decreto nº 6.514/2008 e da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 19 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 01180/14
Autuado: EDSON AMADOR PANTOJA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 009250, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no Art. Art. 3º, II, VII e Art. 66º caput do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O Autuado foi multado por desenvolver a atividade de serralheria, sem a devida autorização ambiental e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000406 Série E).

Cientificado no dia 31 de janeiro de 2014 às 09h25min, em decorrência do acontecido, o Autuado não apresentou defesa.

Às fls.11, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada ao Autuado no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) com base no art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por realizar atividade sem licença ambiental e, ainda que, tenha sanado algumas das irregularidades não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO até a regularização da atividade por meio de licenciamento ambiental com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

d) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, o Autuado poderá pagar o valor da multa de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), com incidência de juros, multa e correção monetária, haja vista que não foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00 com o desconto legal de 30% conforme o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Caso o Autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

f) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 02114/14
Autuado: JOSÉ CARLOS MACEDO DA CRUZ

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 009058, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no Art. Art. 3º, I, II com artigo 101º, II, e Art. 66º caput do Decreto Federal nº 6.514/2008.

O Autuado foi multado por desenvolver a atividade de serralheria, sem a devida autorização ambiental e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 003151 Série E).

Cientificado no dia 31 de janeiro de 2014 às 09h25min, em decorrência do acontecido, o Autuado não apresentou defesa.

Às fls.11, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada ao Autuado no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) com base no art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por realizar atividade sem licença ambiental e, ainda que, tenha sanado algumas das irregularidades não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO até a regularização da atividade por meio de licenciamento ambiental com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

d) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, o Autuado poderá pagar o valor da multa de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com incidência de juros, multa e correção monetária, haja vista que não foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao §1º do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00 com o desconto legal de 30% conforme o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Caso o Autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

f) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 02888/14
Autuado: JANDERSON CRISTIANO DA SILVA GARCIA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 007028, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no Art. 3º, II, VII, Art.66º, caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 E Art. 4º inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 12.651/2012.

O Autuado foi multado por desenvolver a atividade de serralheria, sem a devida autorização ambiental e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000975 Série E).

Cientificado no dia 11 de fevereiro de 2014 às 10h06min, em decorrência do acontecido, o Autuado não apresentou defesa.

Às fls.10, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada ao Autuado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com base no art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por realizar atividade sem licença ambiental e, ainda que, tenha sanado algumas das irregularidades não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO até a

regularização da atividade por meio de licenciamento ambiental com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

c) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

d) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, o Autuado poderá pagar o valor da multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com incidência de juros, multa e correção monetária, haja vista que não foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao §1° do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00 com o desconto legal de 30% conforme o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Caso o Autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

f) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências

Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 03085/14
Autuado: RESIDENCIAL SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 007027, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no Art. Art. 66º, caput, Art. 3º, II, VII, 101, II, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

A empresa Autuada foi multada por desenvolver a atividade de serralheria, sem a devida autorização ambiental e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 000974 Série E).

Cientificada no dia 11 de fevereiro de 2014 às 09h18min, em decorrência do acontecido, a empresa Autuada apresentou defesa, fl. 08.

Às fls.17, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada a empresa Autuada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) com base no art. 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por realizar atividade sem licença ambiental e, ainda que, tenha sanado algumas das irregularidades não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a empresa Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) MANTENHO a SANÇÃO DE EMBARGO até a regularização da atividade por meio de licenciamento ambiental com esteio no art.15-B, Decreto nº 6.514/08;

c) Para tanto, a empresa Autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

d) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, a empresa Autuada poderá pagar o valor da multa de R$ 700,00 (setecentos reais), sem incidência de juros, multa e correção monetária, haja vista que foi apresentada a defesa no prazo legal, em observância ao §1° do art. 29 da Lei Municipal nº 513/00 com o desconto legal de 30% conforme o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Caso a empresa Autuada não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

f) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a empresa Autuada e demais providências

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 04193/14
Autuado: SARAH SCHERERAZADE PINHEIRO RAHEEM

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 002118, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 1°, caput, combinado com o art. 2º, parágrafo 2º, I, "a" da Lei Municipal nº 947/2007.

A Autuada foi multada pela prática de poluição atmosférica ao queimar galhadas secas (lixo doméstico), dentro de uma vala no quintal de sua residência, sem a devida autorização ambiental.

Cientificada no dia 23 de fevereiro de 2014 às 00h25min, em decorrência do acontecido, a Autuada não apresentou defesa.

Às fls.11, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada a Autuada no valor de 100 UFIRs e MINORO para o valor de 50UFIR's, com base no art. 123 e 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por realizar atividade sem licença ambiental e, ainda que, tenha sanado algumas das irregularidades não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Para tanto, a Autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

c) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, a Autuada poderá pagar o valor da multa de 50UFIR's, com incidência de juros, multa e correção monetária, e aplicação do desconto legal de 30%, haja vista que foi apresentada a defesa conforme o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Caso a Autuada não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

e) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.
Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 04904/14
Autuado: JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 007042, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 1°, 2º, parágrafo 2º, I, "a" da Lei Municipal nº 947/2007.

O Autuado foi multado pela prática de poluição atmosférica, queima de resíduos orgânicos (casca de arroz), em canteiros de hortaliças, sem o devido licenciamento e teve a atividade embargada (Termo de Embargo nº 003006 Série E).

Cientificado no dia 18 de março de 2014 às 09h35min, em decorrência do acontecido, o Autuado apresentou defesa, fl. 07.

Às fls.14/15, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada ao Autuado o valor de 100 UFIRs e MINORO para o valor de 50UFIR's, com base no art. 123 e 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por realizar atividade sem licença ambiental e, ainda que, tenha sanado algumas das irregularidades não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

c) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, o Autuado poderá pagar o valor da multa de 50UFIR's, sem incidência de juros, multa e correção monetária, e aplicação do desconto legal de 30%, haja vista que foi apresentada a defesa conforme o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Caso o Autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

e) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.
Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 05309/14
Autuado: ELIZETE RAMOS DE CARVALHO DE SOUZA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 0007124, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 1º, caput, combinado com o art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 947/2007.

A Autuada foi multada pela prática de poluição atmosférica, queima de resíduos orgânicos no quintal de sua residência, sem a devida autorização ambiental.

Cientificada no dia 20 de março de 2014 às 11h20min, em decorrência do acontecido, a Autuada não apresentou defesa.

Às fls.08, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada a Autuada o valor de 100 UFIRs e MINORO para o valor de 50UFIR's, com base no art. 123 e 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por realizar atividade sem licença ambiental e, ainda que, tenha sanado algumas das irregularidades não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a Autuada venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Para tanto, a Autuada deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

c) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, a Autuada poderá pagar o valor da multa de 50UFIR's, com incidência de juros, multa e correção monetária, e aplicação do desconto legal de 30%, haja vista que foi apresentada a defesa conforme o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Caso a Autuada não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

e) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR a Autuada e demais providências.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURÍDICO
ÓRGÃO JULGADOR

Processo nº 06101/14
Autuado: JOEL MELO NASCIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de multa nº 009274, Série E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do município, com incurso no art. 27° "b", caput Lei Municipal nº 513/00, combinado com o art. 2º, parágrafo 2º, I, "a" da Lei Municipal nº 947/2007.

O Autuado foi multado pela prática de poluição atmosférica, queima de resíduos orgânicos no quintal de sua residência, sem a devida autorização ambiental.

Cientificado no dia 13 de março de 2014 às 17h09min, em decorrência do acontecido, o Autuado apresentou defesa, fl. 07.

Às fls.14, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

Eis o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

(...)
III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao verificar que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação de multa em consonância com os com os consectários legais:

a) MANTENHO a SANÇÃO DE MULTA aplicada ao Autuado o valor de 100 UFIR's e MINORO para o valor de 50UFIR's, com base no art. 123 e 126, do Decreto Federal nº 6.514/08, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por realizar atividade sem licença ambiental e, ainda que, tenha sanado algumas das irregularidades não tem o condão de arredar a autoria e materialidade do dano ambiental causado, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de conseqüência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso o Autuado venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08;

b) Para tanto, o Autuado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no endereço que consta no rodapé, no Setor Jurídico, em um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação (AR), para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

c) Após tomar ciência da Decisão de Primeira Instância no processo, no prazo de cinco dias úteis, o Autuado poderá pagar o valor da multa de 50UFIR's, sem incidência de juros, multa e correção monetária, e aplicação do desconto legal de 30%, haja vista que foi apresentada a defesa conforme o parágrafo único do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Caso o Autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

e) Por fim, não efetuado o pagamento no período acima estipulado nem apresentado recurso, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância e proceder com os trâmites legais para a inscrição em Dívida Ativa, de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98, ressaltando-se que o valor será atualizado e serão cobrados juros de mora, a partir da data da decisão final, de acordo com os ditames da Lei 8.005/90.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2014.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 364/14

A Diretora Presidente Interina da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Nº	Mat.	SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	399	Anderson Luiz B. Barbosa Santos	2013/2014	05/01/15 à 03/02/15
02	442	Antônia Ivaneide de Araújo	2013/2014	05/01/15 à 03/02/15
03	537	Denilson da Silva Rates	2013/2014	29/12/14 à 27/01/15
04	503	Gilmar Rosa da Silva	2013/2014	05/01/15 à 03/02/15
05	528	Keyliane Ferreira Rocha da Silva	2013/2014	05/01/15 à 03/02/15
06	533	Marcos Lopes de Souza	2013/2014	05/01/15 à 03/02/15
07	527	Marcos Paulo de Lima Soares	2013/2014	05/01/15 à 24/01/15
08	424	Nilton Conceição Trindade	2014/2015	05/01/15 à 03/02/15
09	478	Ricardo da Silva Teixeira	2013/2014	29/12/14 à 27/01/15
10	538	Thiago Cruz de Almeida	2013/2014	29/12/14 à 27/01/15
11	151	Vera Lucia da Costa	2013/2014	29/12/14 à 27/01/15
12	495	Wesley Ferreira Santos	2013/2014	05/01/15 à 24/01/15

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2014.

Dilma Lindalva Pereira Da Costa
Diretora Presidente Interina/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 365/14

A Diretora Presidente Interina da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias para a empregada pública Maria do Socorro Nascimento Santos, matrícula 244 do cargo em comissão de Apoio Técnico Operacional "A", no período de 29/12/14 à 07/01/15, referente ao exercício 2013/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2014.

Dilma Lindalva Pereira Da Costa
Diretora Presidente Interina/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 366/14

A Diretora Presidente Interina da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a empregada pública Erlana Pereira Lopes, matrícula 516, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 05/01/154 à 03/02/15, referente ao exercício 2013/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de

sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2014.

Dilma Lindalva Pereira Da Costa
Diretora Presidente Interina/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 367/14

A Diretora Presidente Interina da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente, Fablinne Silva Saldanha, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia, cumulativamente com o Cargo em Comissão de Assessor Técnico "1", ambos da EMHUR, pelo período de 16 à 19/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2014, revogada as disposições em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2014.

Dilma Lindalva Pereira Da Costa
Diretora Presidente Interina/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, por intermédio da Comissão de Seleção e Avaliação de Credenciamento e dando cumprimento ao que determina a Lei nº 10.671/13, de 15 de maio de 2013, comunica a todos aos árbitros, árbitros auxiliares e demais interessados, que recebeu realizará sorteio público, conforme abaixo:
Data do Sorteio: 22 de dezembro de 2014
Horário: ás 10h
Local: Avenida dos Imigrantes, 1612, Bairro Buritis "Terminal João Firmino Neto – Terminal do Caimbé" – Sala de Reuniões da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Boa vista, 18 de dezembro de 2014.

Reny Adonay Oliveira Moreira
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de credenciamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA MARIA ADÁLIA AVELINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense à Senhora Maria Adália Avelino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial e funcionalismo público da Educação em Boa Vista.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira — Presidente
Júlio Cezar Medeiros Lima — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE O SENHOR JOSÉ MARIA DE SOUSA FERNANDES VIEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor José Maria de Sousa Fernandes Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor de construção civil e comercial em Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira — Presidente
Júlio Cezar Medeiros Lima — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LUIZ NUNES AVELINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor Luiz Nunes Avelino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial e pecuarista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira — Presidente
Júlio Cezar Medeiros Lima — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga
-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE, POR OCASIÃO DOS 30 ANOS DA BASE AÉREA DE BOA VISTA, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS ILUSTRES E VALOROSOS MILITARES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, PELA IMPORTÂNCIA DE SUAS OPERACIONALIDADES EM PROL DE BOA VISTA E NA DEFESA AÉREA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida, por ocasião dos 30 anos da Base Aérea de Boa Vista, a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos ilustres e valorosos militares da Força Aérea Brasileira, pela importância de suas operacionalidades em prol de Boa Vista e na defesa aérea do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhes convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3º Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3º Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 635, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE Concede a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM RONAN MARINHO SOARES – da Polícia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM RONAN MARINHO SOARES – da Polícia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 636, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA–VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA--VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTOR: MESA DIRETORA

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PARLAMENTARES".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação para os membros integrantes das comissões parlamentares.

Art. 2º - Fica fixado em o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Presidente da Comissão, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Relator e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Membro.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº186, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: VÁRIOS VEREADORES.

ALTERA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR.

A MESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o valor da verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, destinada ao pagamento de despesas mensais realizadas pelo Vereador com locação de imóvel e de veículos; aquisição de material de expediente para escritório; locomoção; dentre outras despesas diretas relacionadas exclusivamente ao exercício da função parlamentar, a qual foi fixada no artigo 2º da Resolução n.º 182, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica fixado no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o valor mensal da verba indenizatória, por vereador.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 03 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 187, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: VÁRIOS VEREADORES.

ALTERA O LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica limitado em R$ 30.000,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução nº 173 de 27 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Estácio Pereira de Mello, 03 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 497/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor José Reinaldo da Silva Júnior, matrícula nº 10560, suspensas por meio da Portaria nº 067/2014, publicada no D.O.M. nº 3616, de 10 de fevereiro de 2014, a serem usufruídas no período de 11.12.14 a 25.12.14.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 498/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar nula a Portaria nº 465/2014, de 25 de novembro de 2014, publicada no D.O.M. nº 3820 de 05 de dezembro de 2014, que autorizou o deslocamento do vereador Manoel Neves de Macedo a cidade de Manaus-Am.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 499/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Marília Menezes Mourão, à cidade de Manaus – AM, no período de 26.11.2014 a 28.11.2014, para realizar um intercâmbio entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 500/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Bruno Moraes de Sousa, à cidade de Manaus – AM, no período de 26.11.2014 a 28.11.2014, para realizar um intercâmbio entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 501/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Rosa Maria de Amorim Freitas, matrícula nº 11497, suspensas por meio da Portaria nº 280/2014, publicada no D.O.M. nº 3708, de 30 de junho de 2014, a serem usufruídas no período de 17.12.14 a 31.12.14.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 502/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar nula a Portaria nº 466/2014, de 25 de novembro de 2014, publicada no D.O.M. nº 3820 de 05 de dezembro de 2014, que autorizou o deslocamento do servidor Felipe Santana Simões a cidade de Manaus-Am.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 503/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 494/2014, de 02 de dezembro de 2014, publicada no D.O.M. nº 3824, de 12 de dezembro de 2014, que designou a comissão de inventário Anual de Bens Móveis, Depreciação e Reavaliação do exercício 2014.

Art. 2º – Exclua-se o: Art. 3º da portaria 494/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 504/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender os efeitos da Portaria nº 602/2013, de 29 de agosto de 2013, publicada no D.O.M. nº 3505 de 30 de agosto de 2013, que aplicou a pena de demissão a servidora Milene de Oliveira Thomé, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, em face da decisão de Medida Liminar contida no Processo nº 0804664-10.2014.8.23.0010, que tramite na 2º Vara da Fazenda Pública-PROJUDI.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 505/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

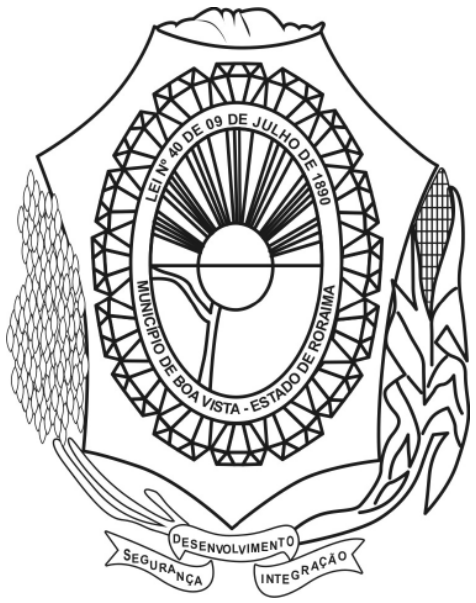
Art. 1º – Convocar a senhora Milene de Oliveira Tomé, a se apresentar na sede da Câmara Municipal de Boa Vista, na Secretaria de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos de seu interesse.

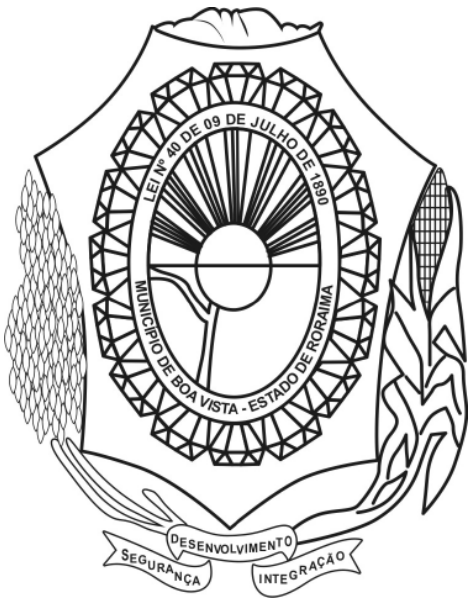
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

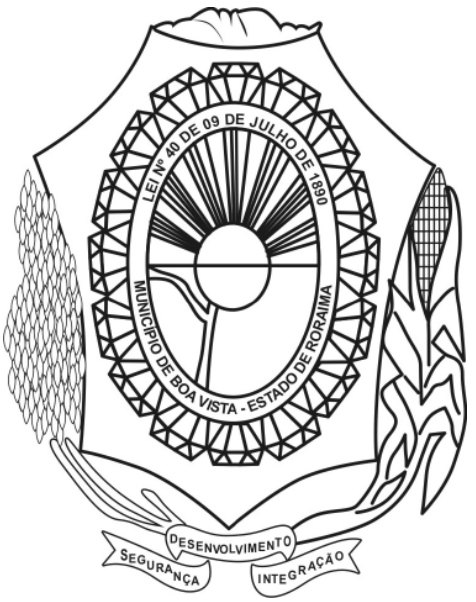
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

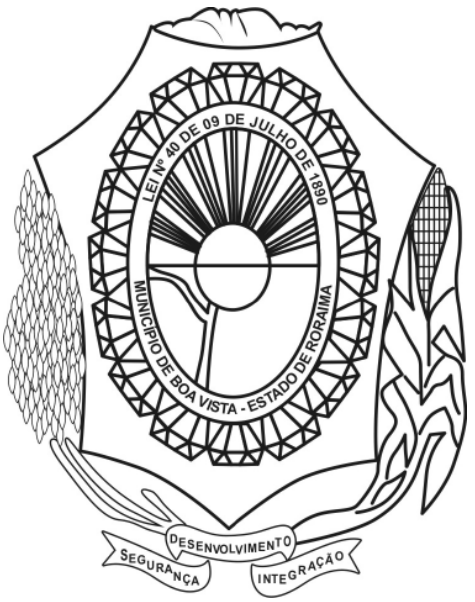
Boa Vista – RR, 17 de dezembro de 2014.

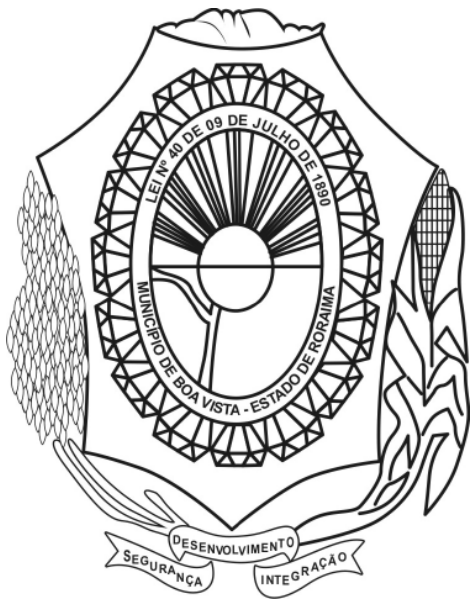
Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

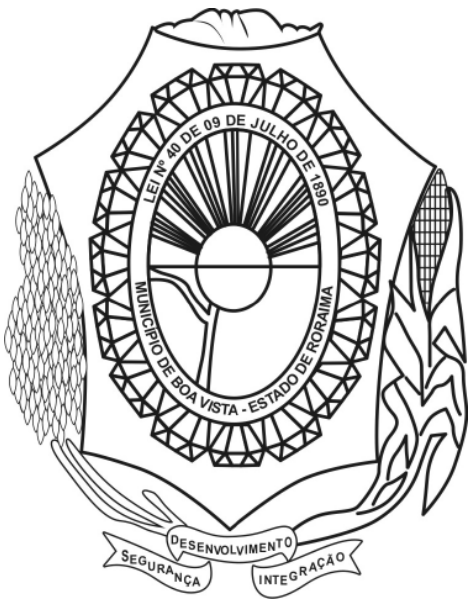

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.